



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4142

Ji-Paraná (RO), 24 de novembro de 2023

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 03
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 12
TERMO DE ADITIVO.....	PÁG. 12
ERRATA.....	PÁG. 12
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 15
PORTARIAS.....	PÁG. 23
CONTRATOS.....	PÁG. 33

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1334/2023 (Volume 7)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de **reequilíbrio econômico-financeiro** formulado pela empresa DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI, CNPJ 34.093.466/0001-09, acostado às fls.2151/2156verso, quanto aos itens 112/113, referente a Ata de Registro de Preços n. 041/SRP/SUPECOL/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n. 064/SUPECOL/PMJP/RO/2023, cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo (medicamentos) para assistência farmacêutica na Atenção Básica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Superintendência de Compras e Licitações manifestou-se através do Parecer n. 1538/CARP/SUPECOL/2023 (fls.2168/2169), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação supramencionada, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme descrição abaixo:

1. DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI, CNPJ 34.093.466/0001-09;
  - a) Itens 112 e 113 - Carbamazepina (comprimido) de R\$ 0,20 para R\$ 0,22;

À SUPECOL para a adoção das providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de novembro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3809/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Reequilíbrio de forma indenizada

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de **reequilíbrio econômico-financeiro de forma indenizada**, isto é, efeito retroativo na revisão dos preços pactuados, formulado pela empresa RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, acostado às fls. 1126/1127, pertinente ao objeto descrito no Contrato n. 030/PGM/PMJP/2022, como sendo a data de 23/05/2022.

Em análise quanto a admissibilidade do pedido, a Procuradoria após várias manifestações por fim anexou o Despacho n. 833/PCM/PMJP/2023 (fls. 1178/1181), opinando pelo deferimento do pagamento do reequilíbrio de forma indenizada, ou seja, o dia 23/05/2022.

À fl. 1208, a Controladoria Geral do Município anexou o Parecer n. 2533/2023, corroborando o entendimento da Procuradoria, e concluindo que o feito se encontra apto para o pagamento de forma indenizada no valor de R\$ 56.782,78 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), em favor da empresa RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ n. 04.596.384/0001-08.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento as manifestações supramencionadas, **AUTORIZO** o reequilíbrio de forma indenizada, no valor de R\$ 56.782,78 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), em favor da empresa RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ n. 04.596.384/0001-08.

À SEMFAZ para a adoção das providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11081/2022 (Volume 5)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução

Vieram os autos para deliberação quanto aos pedidos de prorrogação dos prazos de vigência e execução, acréscimo e supressão de valores ao Contrato n. 052/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI - ME, tendo como objeto a construção de muro na E.M.E.F. Antônio Ferreira de Souza, localizada na Rua Valdemar da Silva, s/nº, Bairro Copas Verdes, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços.

A Secretaria Municipal de Educação proferiu o Despacho de fls.1450/1452, discorrendo sobre a execução do contrato e mencionando a manifestação favorável do engenheiro civil fiscal técnico da obra quanto as alterações pretendidas, conforme teor da Certidão de Fiscalização juntada a fl.1434.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 867/PGM/PMJP/2023 (fls.1454/1459), concluindo favoravelmente, desde que juntados documentos referentes à comprovação de disponibilidade orçamentária.

Em seguida, foram juntados aos autos a Nota de reserva orçamentária (fl.1462) e a Declaração de adequação orçamentária e financeira (fl.1463).

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **AUTORIZO**, excepcionalmente, com relação ao Contrato n. 052/PGM/PMJP/2023:

- I - a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, a contar de 13/11/2023, ou seja, até 13/04/2024, conforme orientação da Procuradoria à fl.1458verso;

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-148 - CNPJ 04.092.672/0001-26  
Fones: (69)3415-4021/4025 - site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.prea@pmj.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

- II - a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, a contar do esaurimento do saldo anterior e do reinício dos serviços, considerando que o Termo de paralização do prazo de execução de serviços n. 008/SUBH/SEMED/2023 conta com saldo de 64 (sessenta e quatro) dias (fl.1337), conforme orientação da Procuradoria à fl.1458verso;

- III - o acréscimo de valor consistente em R\$ 30.332,69 (trinta mil, trezentos e trinta e dois mil e sessenta e nove reais) ao valor contratado;

- IV - a supressão de valor consistente em R\$ 2.789,88 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) ao valor contratado.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Após, à SEMED para que cumpra as determinações constantes da Instrução Normativa n. 001, de 28 de março de 2023, que estabelece a migração obrigatória dos processos físicos em tramitação para a forma eletrônica, através do e-Proc, a ser realizada pelo setor interessado, no caso, a Secretaria de origem dos autos, nos termos do artigo 3º do supramencionado ato normativo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de novembro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12761/2023**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Credenciamento nº 007/PGM/PMJP/2023

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 007/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa PORTO & PORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, tendo como objeto a prestação serviços de laboratório para em parceria com o SUS/RO, visando a realização de serviços laboratoriais (exame citopatológico) nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada PPI.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 882/PGM/PMJP/2023 (ID 454998), concluindo favoravelmente, desde que atendidas as recomendações elencadas.

Em seguida, o Secretário Municipal de Saúde manifestou-se através do Despacho de ID 459415, informando que foram juntados aos autos as certidões solicitadas (IDs 455505, 455506 e 455516) bem como a manifestação do gestor e fiscal do contrato (ID 459411).

Registre-se que, conforme relatado pela Procuradoria (ID 454998 pág.4), a prorrogação pretendida implica na renovação do valor de R\$ 218.998,80 (duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e que, a esse respeito, consta nos autos a demonstração de existência de recursos (IDs 442873 e 442882) para arcar com a prestação dos serviços.

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de Credenciamento nº 007/PGM/PMJP/2023 por mais 12 (doze) meses.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 24/11/2023 às 12:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 325 de 24/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 464892 e CRC: 6679DFB9).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **464892** e o código verificador **6679DFB9**.

Referência: [Processo nº 1-12761/2023](#).

Docto ID: 464892 v1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7878/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 116/PGM/PMJP/2020

Trata-se de solicitação do Secretário Municipal de Administração (ID 438707) acerca da prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 116/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, tendo como objeto o gerenciamento, controle e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos do Município de Ji-Paraná/RO (Administração direta e indireta).

Na ocasião, a Secretaria procedeu a juntada da manifestação da contratada (ID 438315), bem como de suas certidões de regularidade fiscal e trabalhista (IDs 438335 e 438362) e, em seguida, remeteu os autos a este Gabinete para deliberação do Chefe do Executivo (ID 438707).

**É o relato do essencial. Passo a Decisão.**

A fim de que a Administração possa exercer suas atividades previstas na Constituição Federal, lhe foram conferidos poderes administrativos. O poder discricionário, um dos poderes administrativos, destaca-se por conceder uma liberdade de escolha ao agente, que deve ser pautada na conveniência e oportunidade, visando o atendimento do interesse público.

Acerca do assunto, esclarece Gasparini[1] (2009, p.97):

*Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. São juízos subjetivos do agente competente sobre certos fatos e que levam essa autoridade a decidir de um ou outro modo. O ato administrativo discricionário, portanto, além de conveniente, deve ser oportuno. A oportunidade diz respeito com o momento da prática do ato. [ ] A conveniência refere-se à utilidade do ato.*

Especificamente quanto à discricionariedade, Meirelles[2] (2005, p.119) expõe:

*[ ] mesmo para a prática de um ato discricionário, o administrador público, deverá ter competência legal para praticá-lo; deverá obedecer à forma legal para a sua realização; e deverá atender à finalidade legal de todo ato administrativo, que é o interesse público.*

No mesmo sentido é a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Manual do Gestor Público[3] (2017, p.36/37):

*O poder discricionário é aquele que possibilita ao administrador escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público, respeitados os limites previamente traçados pela lei. [...] A competência diz respeito à definição de quem pode praticar o ato. A finalidade deverá ser sempre o interesse público, sendo inválidos os atos que dele se afastem. A forma do ato administrativo diz respeito ao seu modo de exteriorização. Resta ao Gestor Público, adotando critérios de conveniência e oportunidade, a possibilidade de definição do motivo, do objeto e, para alguns, da forma do ato administrativo, ao que se denomina mérito administrativo. O motivo é a situação de fato, que, uma vez ocorrida, encontra numa regra jurídica a autorização para a atuação do*

Decisão - GABPREF 299 de 13/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 441809 e CRC: 69201CE4).

Pág: 1/4

*administrador, e este, nos atos baseados no poder discricionário, vê-se diante de uma escolha a fazer. O objeto diz respeito ao conteúdo ou às consequências do ato.*

E reiterado pelo mesmo órgão de controle no VII Fórum de Direito Constitucional e Administrativo[4] (2018, p.145):

*[...] quando houver discricionariedade, haverá margem de escolha ao agente público, ou seja, por razões de conveniência e oportunidade, poderá ele optar por aquilo que entender ser o melhor para a satisfação do interesse público.*

Em resumo, o gestor público, exercendo o poder discricionário, deve agir pautado no que é conveniente e oportuno para o momento, guiando-se pela razoabilidade e buscando sempre atender o interesse da coletividade.

Ainda no contexto do poder discricionário, vejamos o que dispõe o artigo 20 do Decreto-Lei nº 4.657/1942[5], mais conhecido como Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro LINDB:

*Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.*

*Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.*

O dispositivo legal mencionado nos remete ao princípio da motivação, pelo qual o gestor tem a obrigação de justificar os motivos de seus atos. Este princípio, apesar de não estar expressamente previsto na Constituição Federal, consiste em um princípio infraconstitucional, contido no artigo 2º da Lei 9.784/1999, além de amplamente reconhecido na doutrina e na jurisprudência.



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Joaquim Teixeira**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jeferson Lima Barbosa**  
Secretaria Municipal de Administração

**Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Rafael Martins Papa**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Enivaldo Soares de Souza**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Aleyce Tayne de Oliveira Baquer**  
Controladoria Geral do Município

**Laedison Xavier de Souza**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Epaminondas Macedo dos Santos**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Educação

**Alessandra Alves Costa**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Alessandro Barroso Duarte**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Fábio Gonçalves (interino)**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Elizeu André Gonçalves**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Dalmo Teixeira dos Santos**  
Fundação Cultural

**Fábio Gonçalves**  
Secretário Municipal do Governo

**Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Danilo Carrilho Cardoso**  
Coordenadoria de Comunicação Social

**Dayane Borges Alves**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Adriana Bezerra Reis**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedoria Geral do Município

A motivação a que se refere tal princípio deve ser demonstrada previamente ou contemporaneamente à expedição do ato praticado. Em suma, a decisão do Chefe do Executivo deve ser uma decisão motivada, ou seja, com explicação dos motivos.

Portanto, em obediência ao princípio da motivação, bem como ao artigo 20, *caput* e parágrafo único, da LINDB, passo a discorrer acerca dos princípios e motivos que amparam a decisão, considerando as consequências práticas dela decorrentes.

Preliminarmente, faz-se importante mencionar que o objeto do contrato de que trata os autos detém notável importância, eis que, na ausência da prestação dos serviços, os veículos pertencentes à frota municipal ficarão carentes da devida manutenção preventiva e corretiva e, tão logo, os municípios serão prejudicados.

No caso de veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, por exemplo, para transporte de pacientes intermunicipais, visitas domiciliares a pacientes acamados e transporte de pacientes que necessitam de hemodiálise, temos que a falta da manutenção dos veículos acarretaria em eventual paralisação das atividades, causando prejuízo demasiadamente oneroso ao atendimento do interesse público.

Do mesmo modo seria num cenário referente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, que deixaria de prestar serviços a comunidade carente e acolhimento de menores em risco de violência, ou à Secretaria Municipal de Educação, que deixaria de transportar os alunos às escolas municipais, bem como à Secretaria Municipal de Obras, que deixaria de executar obras de interesse público, tais como operações tapa-buracos e manutenção das vias urbanas, comprometendo a segurança no tráfego.

Portanto, verifica-se que, embora expirada a vigência do referido contrato na data de 03 de novembro de 2023, a prorrogação contratual, com efeitos excepcionalmente retroativos, é medida que se impõe, ante a essencialidade dos serviços. Assim, deverá a Administração utilizar-se da possibilidade de prorrogar a vigência contratual, respeitando-se com isso, o princípio da boa-fé administrativa.

Decisão - GABPREF 299 de 13/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 441809 e CRC: 69201CE4).

Pág: 2/4

Na oportunidade, faz-se importante destacar que a mencionada prorrogação encontra-se respaldada no Acórdão APL TC 00085/22, referente ao Processo 03166/20, que tramita no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme colacionado abaixo:

*VI Determinar [...] que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da notificação desta Decisão, as medidas administrativas adotadas para a deflagração de nova licitação, em substituição ao Contrato n. 116/PGM/PMJP/2020, mantendo-o vigente para que os serviços não sofram solução de continuidade tão somente, até o término do certame, sob pena de multa, no patamar máximo, por descumprimento reiterado a determinação deste Tribunal, na forma do art. 55, VII, da Lei Complementar n. 154/96. (grifo nosso).*

A esse respeito, registre-se que houve a deflagração do Pregão Eletrônico nº 047/SUPECOL/PMJP/RO/2023, nos autos do Processo Administrativo n. 1-3871/2022, visando a efetivação de nova contratação, no entanto, o referido certame ainda não fora concluído.

Ademais, considerando as circunstâncias e motivos acima expostos, e com base no princípio da razoabilidade, melhor seria optar pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 116/PGM/PMJP/2020, do que aguardar o resultado do certame em andamento sem o amparo de outro contrato, pois as consequências práticas desta última opção seriam demasiadamente onerosas aos municípios e ao atendimento do interesse público, já que os veículos utilizados para a execução de diversas atividades no Município seriam paralisados pouco a pouco, ante a ausência de manutenção preventiva e corretiva, até que se efetuasse nova contratação.

Ante o exposto, entendendo que foram devidamente apresentados os motivos da presente decisão, em obediência aos princípios administrativos da autotutela, da motivação, da razoabilidade, da boa-fé administrativa e da supremacia do interesse público, embasado na manifestação supramencionada do Secretário Municipal de Administração e, respaldado no Acórdão APL TC 00085/22 referente ao Processo 03166/20 TCE/RO, **DECIDO AUTORIZAR** com relação ao Contrato n. 116/PGM/PMJP/2020:

- a) a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses ou até que se conclua o novo procedimento licitatório, a contar de 03/11/2023, mantendo-se as demais condições já pactuadas;
- b) a extinção antecipada do referido ajuste por ocasião da celebração do novo contrato, referente ao Processo Administrativo n. 1-3871/2022.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

- [1] GASPARINI, Diógenes. *Direito Administrativo*. 14ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- [2] MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 30ª ed. São Paulo: Malheiros, 2005.
- [3] RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS. *Manual do Gestor Público: um guia de orientação ao gestor público para a sustentabilidade da administração pública* / Omar Pires Dias (Org.). Porto Velho: TCE-RO, 2017.
- [4] RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS. *Os avanços dos Tribunais de Contas nos 30 anos da Constituição Federal de 1988* / Wilber Carlos dos Santos Coimbra (Org.). Porto Velho: TCE-RO, 2018.
- [5] BRASIL. *Decreto-Lei nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942*. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. (Redação dada pela Lei nº 12.376, de 2010). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/De14657.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De14657.htm). Acesso em: 13/11/2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 13/11/2023 às 13:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Decisão - GABPREF 299 de 13/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 441809 e CRC: 69201CE4).

Pág: 3/4

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 441809 e o código verificador 69201CE4.

Referência: [Processo nº 1-7878/2019](http://Processo nº 1-7878/2019).

Docto ID: 441809 v1

## DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



### DECRETO N. 3332, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 3170, de 09 de novembro de 2023, de nomeação da servidora Eliane Mercí.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3170, de 09 de novembro de 2023, de nomeação da servidora Eliane Mercí, no cargo de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 09 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 24/11/2023 às 12:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 462146 e o código verificador 0DFF3E72.

Decreto 3332 de 23/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 462146 e CRC: 0DFF3E72).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



### DECRETO N. 3333, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 3174, de 09 de novembro de 2023, de nomeação do servidor Roni Cleber Viana da Cruz.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3174, de 09 de novembro de 2023, de nomeação do servidor Roni Cleber Viana da Cruz, no cargo de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 09 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 24/11/2023 às 12:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Decreto 3333 de 23/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 462230 e CRC: 58F28D84).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3334, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Exonera Ana Carolina Kaep Santos, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada Ana Carolina Kaep Santos, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 24/11/2023 às 12:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **462262** e o código verificador **C9CA5898**.

Docto ID: 462262 v2

Decreto 3334 de 23/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 462262 e CRC: C9CA5898).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3335, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Nomeia Ana Carolina Kaep Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Ana Carolina Kaep Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 24/11/2023 às 12:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **462302** e o código verificador **2FCE36A2**.

Docto ID: 462302 v1

Decreto 3335 de 23/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 462302 e CRC: 2FCE36A2).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3336, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Nomeia Francly Aline dos Santos Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Francly Aline dos Santos Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 24/11/2023 às 12:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **462313** e o código verificador **6113D88A**.

Docto ID: 462313 v1

Decreto 3336 de 23/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 462313 e CRC: 6113D88A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3337, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Nomeia Dassusca de Castro Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Dassusca de Castro Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 24/11/2023 às 12:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **462328** e o código verificador **07491444**.

Docto ID: 462328 v1

Decreto 3337 de 23/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 462328 e CRC: 07491444).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3338, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

## DECRETO N. 3346, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

*Renova a cessão do servidor municipal Antônio Geraldo Affonso, ao Governo do Estado de Rondônia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 6336/2023/GOV-RED, e

Considerando o Despacho Integrado 3 de 16/11/2023 (ID 449123),

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Antônio Geraldo Affonso**, Contador, matrícula nº 10952, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, para atuar junto a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERRO, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de novembro de 2023

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 24/11/2023 às 09:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 463590 e o código verificador CAE8C9AF.

DocTo ID: 463590 v1

## ACRÉSCIMOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
418	10.122.0001.1170.0000 - Execução do Convênio com Corpo de Bombeiros 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	15.000,00
426	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	8.000,00
435	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	51.200,00
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
496	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	66.000,00
1850	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	570.000,00
		<b>TOTAL: R\$ 710.200,00</b>

## REDUÇÕES

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 07 02	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.	
459	10.122.0001.2061.0000 - Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-002 - Recurso Próprio - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-5.000,00
461	10.122.0001.2061.0000 - Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-002 - Recurso Próprio - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-3.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 463021 e CRC: 2C4DC584

Decreto 3346 de 24/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 463590 e CRC: CAE8C9AF).

Pág: 1/1



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N.º 3338, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0102/SEMFAZ/GGECO/2023; Memorando n.º 0209/FMS/SEMUSA/2023; Memorando n.º 0210/FMS/SEMUSA/2023; Memorando n.º 0212/FMS/SEMUSA/2023 e Memorando n.º 0214/FMS/SEMUSA/2023.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 710.200,00 (setecentos e dez mil e duzentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*  
**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

*(assinado eletronicamente)*  
**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
535	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-667.200,00
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
610	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-35.000,00
		<b>TOTAL: -R\$ 710.200,00</b>

*(assinado eletronicamente)*  
**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

*(assinado eletronicamente)*  
**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3338, de 23 de novembro de 2023	23/11/2023
ID:	463021	Processo
CRC:	2C4DC584	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	23/11/2023 18:00:35	Finalização:
	23/11/2023 18:02:15	
MD5:	8D5A90EB61F6CA99B7FA1A194D3AFDC5	
SHA256:	F3403FD45583FFB7EDCB03C3E1422A067BA6A749B24237C1E654C10D983C2821	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais providências.

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	23/11/2023 18:01:57
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	23/11/2023 18:02:06

## ASSUNTOS

DECRETO	23/11/2023 18:01:09
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	23/11/2023 18:24:44
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	23/11/2023 18:41:33
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 463021 e o CRC 2C4DC584.Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3339, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 0209/FMS/SEMUSA/2023.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1756	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-123 - CREAMI	50.000,00
	F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jpipa@gmail.com](mailto:gabinete.jpipa@gmail.com)

ID: 463023 e CRC: 6934FE97



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.123 - CREAMI  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 3339, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

		Superavit do Exercício de 2022	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.708.025,36
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.708.025,36 -	R\$ 0,00	R\$ 1.708.025,36
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.708.025,36
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 1.483.609,71
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 224.415,65

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

ID: 463023 e CRC: 6934FE97



ID: 463023 e CRC: 6934FE97



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3339, de 23 de novembro de 2023	23/11/2023
ID:	463023	Processo
CRC:	6934FE97	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	23/11/2023 18:02:17	Finalização: 23/11/2023 18:03:53
MD5:	70B9E301FB074882FABF2AE879F606DE	
SHA256:	447D6C6D05784FB24F212CB2B6A906E8DDE443E56F07E2105A636B535D25847D	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	23/11/2023 18:03:37
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	23/11/2023 18:03:43

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	23/11/2023 18:02:54

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Cargo	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	23/11/2023 18:24:45
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	23/11/2023 18:41:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 463023 e o CRC 6934FE97.Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3340, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

## ACRÉSCIMOS

Item	Descrição	Valor
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
431	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	5.500,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 5.500,00</b>

## REDUÇÕES

Item	Descrição	Valor
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
448	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-5.500,00
<b>TOTAL:</b>		<b>-R\$ 5.500,00</b>

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em ExercícioEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N.º 3340, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0210/FMS/SEMUSA/2023.

## DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

ID: 463024 e CRC: BCC8F1F1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3340, de 23 de novembro de 2023	23/11/2023
ID:	463024	Processo
CRC:	BCC8F1F1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	23/11/2023 18:03:59	Finalização: 23/11/2023 18:05:33
MD5:	EA5B30A705D18BC49D104E607DC08BE1	
SHA256:	F5446CDA91E17F1E9D1C00FB9684A28DE0A45809786EA5A8318A9D58E741D9	
Síntese/Objeto:	Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	

## INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	23/11/2023 18:05:16
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	23/11/2023 18:05:23

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	23/11/2023 18:04:30

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Cargo	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	23/11/2023 18:24:45
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	23/11/2023 18:41:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.  
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 463024 e o CRC BCC8F1F1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 3341, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n° 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0102/SEMFAZ/GGECO/2023 e Memorando n.º 0118/SEMFAZ/GGECO/2023.

**DECRETA:**

**Art 1º** Fica remanejado o montante de R\$ 292.814,46 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art 2º** O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 463026 e CRC: E2B9DA74



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3341, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

Código	Descrição	Valor
<b>02 03 01</b>	<b>GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
1802	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	50.000,00
1803	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	50.000,00
<b>02 04 01</b>	<b>GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
113	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	100.000,00
<b>02 13 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER</b>	
918	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.000,00
<b>02 16 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO</b>	
1038	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	30.000,00
<b>02 18 01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
1130	08.244.0001.2003.0000 - Convênios com instituições 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	61.814,46
<b>TOTAL: R\$ 292.814,46</b>		

**REDUÇÕES**

**02 01 01** GABINETE DO PREFEITO

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 463026 e CRC: E2B9DA74



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

26	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-162.814,46
<b>02 10 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	
824	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-130.000,00
<b>TOTAL: -R\$ 292.814,46</b>		

(assinado eletronicamente)

**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 463026 e CRC: E2B9DA74



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação nº/Número	Data
Decreto	n.º 3341, de 23 de novembro de 2023	23/11/2023
ID:	463026	Processo
CRC:	E2B9DA74	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	23/11/2023 18:05:39	Finalização:
	23/11/2023 18:07:14	
MD5:	527EBBC040B41634D9DB48C30222D4A4	
SHA256:	5D044E4BE85BDBD9D77E20DD325BD79861C3BE88E39CE49238EAC2E793FB3E85	
Sêmula/Objeto:		
Dispõe sobre o Remanejamento de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.		
<b>INTERESSADOS</b>		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 23/11/2023 18:06:59
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 23/11/2023 18:07:05
<b>ASSUNTOS</b>		
DECRETO		23/11/2023 18:06:13
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 23/11/2023 18:24:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 23/11/2023 18:41:34
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 463026 e o CRC E2B9DA74.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3342, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando nº 0102/SEMFAZ/GGECO/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3342, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ACRÉSCIMOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
214	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00
<b>TOTAL: R\$ 20.000,00</b>		

**REDUÇÕES**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
265	12.365.0002.1016.0001 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.000,00
<b>TOTAL: -R\$ 20.000,00</b>		

(assinado eletronicamente)

**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 463029 e CRC: 10709902



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3342, de 23 de novembro de 2023	23/11/2023
ID:	463029	Processo
CRC:	10709902	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	23/11/2023 18:13:03	Finalização:
		23/11/2023 18:14:53
MD5:	337F049C93B39062725A792496644EE6	
SHA256:	5844A4F04D6CE4059820231F34DCE597F40D1040B186B50D83B51119567B104A	

Símbolo/Objeto:  
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

**INTERESSADOS**

Nome	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 23/11/2023 18:14:37
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 23/11/2023 18:14:43

**ASSUNTOS**

Assunto	Data
DECRETO	23/11/2023 18:13:36

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

Assinatura	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	23/11/2023 18:24:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinatura	Data
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	23/11/2023 18:41:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 463029 e o CRC 10709902.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3343, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 0102/SEMFAZ/GGECO/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.047,68** (oito mil e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1863	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	8.047,68

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, Lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 463030 e CRC: 05183D06



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n.º 3343, de 23 de novembro de 2023	23/11/2023
ID:	463030	Processo
CRC:	05183D06	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	23/11/2023 18:15:03	Finalização:
	23/11/2023 18:17:45	
MD5:	93C6F9FB9E5C1B11A8904011AE39273A	
SHA256:	181D8D8E49E765B788CB156BE68A337A051062193A8FFC48BCA2F867C83F4A12	
Síntese/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 23/11/2023 18:17:26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 23/11/2023 18:17:34
ASSUNTOS		
DECRETO		23/11/2023 18:16:38
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 23/11/2023 18:24:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 23/11/2023 18:41:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 463030 e o CRC 05183D06.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jipa@gmail.com](mailto:gabinete.jipa@gmail.com)



ID: 463030 e CRC: 05183D06



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.110 – Piso da Enfermagem  
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.605  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 11/2023  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 3343, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND. APLIC. FINANC. – PISO DA ENFERMAGEM	0,00	14.966,09	14.966,09
1713.50.5.1.02.0	BLOCO DE MANUTENÇÃO – GESTÃO DO SUS – PISO DA	0,00	2.646.201,98	2.646.201,98
		0,00	2.661.168,07	2.661.168,07

(assinado eletronicamente)  
**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3344, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0118/SEMFAZ/GGECO/2023 e Memorando n.º 0212/FMS/SEMUSA/2023.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.940.147,11** (um milhão, novecentos e quarenta mil, cento e quarenta e sete reais e onze centavos) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1859	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	665.012,34
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
504	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	10.700,00
1860	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	397.808,73

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jipa@gmail.com](mailto:gabinete.jipa@gmail.com)



ID: 463030 e CRC: 05183D06

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jipa@gmail.com](mailto:gabinete.jipa@gmail.com)



ID: 463031 e CRC: BB653094



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1861	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	833.432,49
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1862	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	33.193,55
<b>Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.</b>		
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-637.185,50
1814	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-27.826,84
1816	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-397.808,73
1813	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-10.700,00
502	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 463031 e CRC: BB653094



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-833.432,49
1812	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-33.193,55
1815	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	

**Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.**

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 463031 e CRC: BB653094



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3344, de 23 de novembro de 2023	23/11/2023
ID:	463031	Processo
CRC:	BB653094	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	23/11/2023 18:17:51	Finalização:
	23/11/2023 18:19:16	
MD5:	524262577FB7681C9457682847E3925A	
SHA256:	942E10AE6679FEE13F14505D62871B9388251E13258E85CA4065FC2AEB741A8	

Símbolo/Objeto:  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	23/11/2023 18:19:02
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	23/11/2023 18:19:07

ASSUNTOS

DECRETO	23/11/2023 18:18:17
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	23/11/2023 18:24:46
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	23/11/2023 18:41:35
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 463031 e o CRC BB653094.

DigProc - Gesº o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3345, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Ofício n.º 0379/2023/F-CJP/RO.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1059	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	82.000,00
1063	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	18.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 463032 e CRC: 975E5A80



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-100.000,00
1071	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 463032 e CRC: 975E5A80



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3345, de 23 de novembro de 2023	23/11/2023
ID:	463032	Processo
CRC:	975E5A80	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	23/11/2023 18:19:18	Finalização:
	23/11/2023 18:20:54	
MD5:	917B43B197CA82421D4ED046565C769A	
SHA256:	0E5283B02DAF2B63F323016548F2095278165586ADAD2A02AE3CDD4185B37D80	
Fórmula/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

#### INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	23/11/2023 18:20:38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	23/11/2023 18:20:44

#### ASSUNTOS

DECRETO	23/11/2023 18:19:52
---------	---------------------

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	23/11/2023 18:24:46
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	23/11/2023 18:41:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 463032 e o CRC 975E5A80.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00093/2023 (SRP) – (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:25 horas do dia 21 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-14831/2022, Pregão nº 00093/2023.

OBJETO: objeto consiste na futura e eventual aquisição material permanente de uso hospitalar (bisturi eletrônico, pinça cirúrgica, tesoura cirúrgica, afastador cirúrgico, alicate, estante, lupa, mesa cirúrgica, dilatador, etc), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

## TERMO DE ADITIVO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 013/PROCURADORIA/2022.

Proc. nº 252/CMJP/2022

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO

Contratado: PETROBRASIL LTDA.

Objeto: COMBUSTÍVEL

Valor: R\$ 141.746,56 (cento e quarenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

FONTEDE RECURSOS: Próprio

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 Administrando Competência e Responsabilidade

01 031 0001 2001 0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CMJP

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Prazo de Execução 21/11/2023 a 20/11/2024.

Jonas Gomes Ribeiro Neto

Superintendente de Compras e Licitações

Portaria 056/2023

## ERRATA



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA A TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 066/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CLINICA ORTOPÉDICA SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE - CNPJ: 30.786.663/0001-44.

ONDE SE LÊ:

JI-PARANÁ/RO, 25 DE OUTUBRO DE 2023

LEIA-SE:

JI-PARANÁ/RO, 25 DE SETEMBRO DE 2023

Ji-Paraná/RO, 04 outubro de 2023.

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde Interino  
Decreto nº 1917 de 04 de agosto de 2023.

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

ERRATA A TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 058/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CRESCER CLINICA INFANTIL ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ: 23.019.834/0001-44.

ONDE SE LÊ:

JI-PARANÁ/RO, 25 DE OUTUBRO DE 2023

LEIA-SE:

JI-PARANÁ/RO, 25 DE SETEMBRO DE 2023

Ji-Paraná/RO, 04 outubro de 2023.

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde Interino  
Decreto nº 1917 de 04 de agosto de 2023.

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 001, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA E. PEREIRA & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado, a EMPRESA E. PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 37.309.582/0001-00, representada por ERALDO PEREIRA, brasileiro, portador do Registro Geral nº 933215 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 878.999.572-49, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.11481/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), tendo como carga horária o total de 3.347 (três mil trezentos e quarenta e sete) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465201 e CRC: BF59D6D9



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 079, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA EDNO JUNIER SANCHES DA SILVA - ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (em exercício) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA EDNO JUNIER SANCHES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob n. 44.625.900/0001-08, representada por EDNO JUNIER SANCHES DA SILVA, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1031358 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 003.303.172-02, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 170.820,00 (cento e setenta mil e oitocentos e vinte reais), tendo como carga horária o total de 1.314 (um mil e trezentos e quatorze) horas a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465201 e CRC: BF59D6D9



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

CONTRATADA – EMPRESA E. PEREIRA & CIA LTDA  
CNPJ n. 37.309.582/0001-00.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde Interino  
Decreto nº 1917 de 04 de agosto de 2023.

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465201 e CRC: BF59D6D9



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 25 de outubro de 2023.

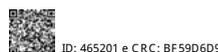
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

CONTRATADA – EMPRESA EDNO JUNIER SANCHES DA SILVA - ME  
CNPJ n. 44.625.900/0001-08  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917/2023

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465201 e CRC: BF59D6D9



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA A QUARTA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 079/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA EDNO JUNIER SANCHES DA SILVA - ME - CNPJ: 44.625.900/0001-08.

ONDE SE LÊ:

JI-PARANÁ/RO, 25 DE OUTUBRO DE 2023

LEIA-SE:

JI-PARANÁ/RO, 25 DE SETEMBRO DE 2023

Ji-Paraná/RO, 04 outubro de 2023.

**RAFAEL MARTINS BAPA**  
Secretário Municipal de Saúde Interino  
Decreto nº 1917 de 04 de agosto de 2023.

**MATEUS MORAIS ESCUDERO**  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465201 e CRC: BF59D6D9



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Contrato	ADITIVO	24/11/2023
ID:	465201	Processo
CRC:	BF59D6D9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARIESSA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	24/11/2023 12:24:12	Finalização:
		24/11/2023 12:24:38
MD5:	555FFE07F543F05DCB18CB842D812E45	
SHA256:	CB42300310D748E81727699A3D634B57F5B6F910EF569DDCE4A27BF7A6FB8B5	
Símbulo/Objeto:		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS ADITIVOS DE CREDENCIAMENTO MÊS DICO.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO 24/11/2023 12:24:12
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		24/11/2023 12:24:12
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 162		24/11/2023 464495

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 465201 e o CRC BF59D6D9.

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



RESOLUÇÃO Nº 018/CMAS/2023

Dispõe sobre a Retificação da Programação SIGTV Nº 110012220230006.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

**CONSIDERANDO:** As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária nº 018, realizada de forma on-line através do Google-Meeting, no dia 21 de novembro de 2023, às 15h30min.

**CONSIDERANDO:** O Art. 2º da Resolução nº017/CMAS/2023 de 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Retificação da Programação SIGTV Nº 110012220230006, Processo SEI nº 71000085318202303, considerando a solicitação da Coordenação de Análise de Mérito Social na qual solicita a redução do quantitativo de alguns equipamentos e materiais permanentes que serão adquiridos com recursos da Programação. As tabelas apresentadas pela gestão a este pleito contendo os referidos equipamentos e materiais permanentes estarão disponíveis na Casa dos Conselhos.

**Art. 2º** - Alterar o texto referente a ementa da Resolução nº017/CMAS/2023, de 13 de novembro de 2023;

**Onde se lê** - Dispõe sobre transferência voluntária de recursos para o CRAS Volante e CRAS Roda Moinho.

**Leia-se** - Dispõe sobre transferência voluntária de recursos para o CRAS Volante e CRAS Morar Melhor.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná/RO, 21 de novembro de 2023.

Registre-se

Publique-se

**Prince Emanuele Dantas Moreda de Oliveira**  
PRESIDENTE /CMAS/JI PARANÁ-RO  
DECRETO Nº 2210/2023



ID: 464091 e CRC: 410E2031



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI PARANÁ/RO  
cmasjiparana@gmail.com

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	Resolução nº 018/CMAS/2023	24/11/2023
ID:	464091	Processo
CRC:	410E2031	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DENIZE SUELEN DE SOUZA COSTA	
Criação:	24/11/2023 10:11:16	Finalização:
		24/11/2023 10:12:00
MD5:	4143458E5760DCC4A79ECDF1DC8467DE	
SHA256:	055CC794079912A267F0E35630DFF2E6D6F9F2B5AA0A5C0196821D97872FA058D	
Símbulo/Objeto:		
Ofício nº 110/CMAS/2023 - Solicita publicação da Resolução nº 018/CMAS/2023.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO 24/11/2023 10:11:16
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		24/11/2023 10:11:16
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 174		23/11/2023 462608

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 464091 e o CRC 410E2031.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/CARP/SUPECOL/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/SUPECOL/PMJP/RO/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-14831/2022 - SEMUSA

LEGALIDADE: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº. 7892/13, Decretos Municipais nº. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar nº. 123/06.

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Eventual e Futura Aquisição de Material Permanente de uso hospitalar (bisturi eletrônico, pinça cirúrgica, tesoura cirúrgica, afastador cirúrgico, alicate, estante, lupa, mesa cirúrgica, dilatador, etc.), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná e suas unidades: Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná. Conforme Termo de Referência e seus anexos (ID 182612) e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 093/SUPECOL/PMJP/RO/2023 - (ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, ITENS COTA DE ATÉ 25% E ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP E EQUIPARADAS)**

UASG N. 980005

## Empresas Detentoras do Registro:

**ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA** – Pessoa Jurídica de Sociedade Limitada, sob CNPJ nº 40.649.293/0001-57 Insc. Estadual 310.862.267.110 - SEDIADA Rua do Comércio, 1650 – Sala 21 – Centro – Franca – São Paulo CEP: 14.400-660 - Fone: (16) 9 8184-0481 E-mail: [ajmfaleirosdeandrade@gmail.com](mailto:ajmfaleirosdeandrade@gmail.com) . Neste Ato representado por **Ana Julia Martins Faleiros de Andrade**, Sócia proprietária, portadora do RG nº 57075976-6 SSP/SP e inscrita no CPF 436.363.988-14; Endereço: Avenida Presidente Vargas, 1133 - Apartamento 122 – Franca – São Paulo CEP: 14.401-110 Fone: (16) 9 8184-0481 E-mail: [jufaleiros@icloud.com](mailto:jufaleiros@icloud.com) .

**CENTRALMIX COMERCIAL LTDA** – Pessoa Jurídica de Sociedade Limitada, sob CNPJ nº 09.222.411/0001-04 Insc. Estadual 00000001704249 - SEDIADA Avenida Nicarágua, 2360 – Embratel – Porto Velho - Rondônia CEP: 76.820-788 - Fone: (69) 9 9242-7165 (69) 3226-9414 E-mail: [centralmixcomercio@gmail.com](mailto:centralmixcomercio@gmail.com) . Neste Ato representado por **Matheus Pereira Nascimento**, Sócio proprietário, portador do RG nº 1.270.028 SESDC/RO e inscrito no CPF 026.472.712-67; Endereço: Avenida Prefeito Chiquilto Erse, 4086 – Rio Madeira – CEP: 76.821-300 – Porto Velho – Rondônia - Fone: (69) 9 9242-7165 E-mail: [matheus@centralmixcs.com](mailto:matheus@centralmixcs.com) .

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-23

ID: 465575 e CRC: BA5DD98B



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

**CVL SANTOS LOPES LTDA** – Pessoa Jurídica de Sociedade Limitada, sob CNPJ nº 46.960.146/0001-80 Insc. Estadual 00000006389279 - SEDIADA Avenida Porto Velho, 2514 - Edifício Galeria Santa Isabel Sala 04 – Cacoal – Rondônia CEP: 76.963-878 - Fone: (69) 9 9222-3656 E-mail: [ortocentercacoal@gmail.com](mailto:ortocentercacoal@gmail.com) . Neste Ato representado por **Priscila Martins dos Santos Lopes**, Sócia proprietária, portadora do RG nº 887915 SSP/RO e inscrita no CPF 869.006.922-49; Endereço: Rua Pioneira Adele Bortoloto Ragnini, 2162 – Bairro Vila Verde CEP: 76.960-440 – Cacoal – Rondônia - Fone: (69) 9 9349-7995 E-mail: [primatema74@gmail.com](mailto:primatema74@gmail.com) .

**DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA** – Pessoa Jurídica de Sociedade Limitada, sob CNPJ nº 56.014.475/0001-91 Insc. Estadual 582.042.755-112 - SEDIADA Rua Barão de Cotegipe, 776 – Vila Tibério – Ribeirão Preto – São Paulo CEP: 14.050-420 - Fone: (16) 4009-5454 E-mail: [licitacao@deltronix.com.br](mailto:licitacao@deltronix.com.br) . Neste Ato representado por **Carlos Alberto Paulin**, Sócio diretor, portador do RG nº 18.200.430 SSP/SP e inscrito no CPF 097.163.378-92; Endereço: Rua Limoeiros, 55 – Jardim Recreio CEP: 14.040-060 – Ribeirão Preto – São Paulo - Fone: (16) 9 8193-6006 E-mail: [licitacao@deltronix.com.br](mailto:licitacao@deltronix.com.br) .

**ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** – Pessoa Jurídica de Sociedade Limitada, sob CNPJ nº 08.697.852/0001-91 Insc. Estadual 082.443.27-0 - SEDIADA Rua Dom Jorge de Menezes, 1180 – Centro – Vila Velha - Espírito Santo CEP: 29.100-250 - Fone: (27) 3063-8344 E-mail: [endogerais@endogerais.com.br](mailto:endogerais@endogerais.com.br) . Neste Ato representado por **William Rodrigues de Freitas**, Sócio proprietário, portador do RG nº 3443911 SSP/SP e inscrita no CPF 609.591.186-91; Endereço: Rua João Pessoa de Mattos, 681 - Apartamento 1301 – Praia da Costa – Vila Velha - Espírito Santo CEP: 29.101-115 Fone: (27) 9975-2002 E-mail: [endogerais@endogerais.com.br](mailto:endogerais@endogerais.com.br) .

**KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA** – Pessoa Jurídica de Sociedade Limitada, sob CNPJ nº 79.805.263/0001-28 Insc. Estadual 105.00203-35 - SEDIADA Rua Castro, 29 – Vila Rocco III – São José dos Pinhais – Paraná CEP: 83.010-080 - Fone: (41) 3382-2066 E-mail: [ajmfaleirosdeandrade@gmail.com](mailto:ajmfaleirosdeandrade@gmail.com) . Neste Ato representado por **Ricardo Carvalho**, Sócio proprietário, portador do RG nº 5.430.580-0 SSP/PR e inscrito no CPF 873.087.209-00; Endereço: Rua Jean Jacques Rousseau, 152 Aristocrata – CEP 83.030-230 – São José dos Pinhais - Paraná (41) 3382-1415 E-mail: [ricardo@grupokss.com.br](mailto:ricardo@grupokss.com.br) .

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-23

ID: 465575 e CRC: BA5DD98B



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

**MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI** – Pessoa Jurídica de Sociedade Limitada, sob CNPJ nº 43.330.458/0001-11 Insc. Estadual 239.159.892.111 - SEDIADA Rua Andorinha, 94 – Sala 1 – Laranjeiras – Caieiras – São Paulo CEP: 07.745-170 - Fone: (12) 9 9105-0955 E-mail: [thiago@speharconsultores.com.br](mailto:thiago@speharconsultores.com.br) . Neste Ato representado por **Flávia Bandeira Correia**, Sócia proprietária, portadora do RG nº 42.549.321-0 SSP/SP e inscrita no CPF 325.131.208-17; Endereço: Rua Ermênio de Oliveira Penteado, 210 - Laranjeiras – Caieiras – São Paulo CEP: 07.744-420 Fone: (12) 9 9105-0955 E-mail: [thiago@speharconsultores.com.br](mailto:thiago@speharconsultores.com.br) .

**ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA** – Pessoa Jurídica de Sociedade Limitada, sob CNPJ nº 04.956.527/0001-45 Insc. Estadual 116.333.956.113 - SEDIADA Rua Calandra Nº 31 - Vila Germinal – São Paulo – São Paulo CEP: 02.275-000 - Fone: (11) 2528-9205 E-mail: [orion20@terra.com.br](mailto:orion20@terra.com.br) . Neste Ato representado por **Rosimeire Stanzione dos Santos**, Sócia proprietária, portadora do RG nº 14.380.198-3 SSP/SP e inscrita no CPF 037.416.658-78; Endereço: Rua Calandra, 33 – Vila Germinal – São Paulo – São Paulo CEP: 02.275-000 Fone: (11) 95376-2347 E-mail: [contato@orionmedica.com.br](mailto:contato@orionmedica.com.br) .

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de dois mil e três (24/11/2023), às 08:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, nº. 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada por sua Superintendente, Adriana Bezerra Reis, nomeada através do Decreto Municipal nº. 1528/GAB/PMJP/2023, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei nº. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob nº. 065/CARP/SUPECOL/2023**, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada sendo que estando as partes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIO DO MATERIAL DE CONSUMO** para Eventual e Futura Aquisição de Material Permanente de uso hospitalar (bisturi eletrônico, pinça cirúrgica, tesoura cirúrgica, afastador cirúrgico, alicate, estante, lupa, mesa cirúrgica, dilatador, etc.), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná e suas unidades: Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência e anexos (ID 182612); Solicitação de Material (ID 182751); Cotação de preço (ID 163696 fls. 15/22); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 163696 fls. 26); Minuta do Edital (ID 166606 fls. 03/69); Parecer Jurídico nº. 523/PGM/PMJP/2023 (ID 175247); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 093/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (ID

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-23

ID: 465575 e CRC: BA5DD98B



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

241781); Publicações (ID 246071); Proposta (ID 266796 / 266797 / 266798 / 266799 / 266800 / 266801 / 266802 / 266803 / 266805 / 295965 / 295966 / 295967 / 311332 e 311333); Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº. 093/2023 (SRP) de 11/08/2023 (ID 314122); Resultado por fornecedor do Pregão (ID 314151); Habilitação (ID 314082 / 314084 / 314085 / 314086 / 314087 / 314088 / 314090 e 314091); Parecer Jurídico nº. 843/PGM/PMJP/2023 (ID 449757) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº. 093/2023 de 21/11/2023 (ID 460058).

## 1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material Permanente de uso hospitalar (bisturi eletrônico, pinça cirúrgica, tesoura cirúrgica, afastador cirúrgico, alicate, estante, lupa, mesa cirúrgica, dilatador, etc.), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná e suas unidades: Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1. As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

## 1. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.2. A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.

2.1.1. O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1. Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar em planilhas de acompanhamentos;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-23

ID: 465575 e CRC: BA5DD98B



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

3.2. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3. Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

#### 4. DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;

4.2. A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1. Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3. O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4. Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado. Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.5. A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

5

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25  
 ID: 465575 e CRC: BA5DD988



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

4.6. A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.7. Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

#### 5. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1. Os materiais serão solicitados de forma fracionada, onde a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Departamentos solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para os equipamentos/material permanente a contar do recebimento da Nota de Empenho via protocolo ou e-mail, devidamente assinada, emitida pela Secretaria de Saúde e deverá ser entregue no almoxarifado da Saúde (Rua Teresina - Entre T3 e T4 - Bairro Nova Brasília) em dias de expediente nos seguintes horários: 07:30 às 13:30 horas (horário de Rondônia);

5.2. A empresa deverá entregar os materiais relacionados nos Empenhos de forma individualizada, não unificando com demais empenhos (caixas separadas com informação do número de requisição e nota fiscal), e respeitar os quantitativos constantes nos empenhos não podendo fracionar a entrega e nota fiscal, entregando assim na íntegra os objetos;

5.3. No ato da entrega os materiais passarão por conferência, de modo que, aqueles que não estiverem em conformidade com o proposto na licitação (tamanho, modelo, marca, embalagem sem danificação e material sem defeito de amassados e arranhões, dentre outros), não serão recebidos, e quando for o caso de recebimento por transportadora teremos o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência dos materiais e caso necessário devolução dos que não atendem as exigências descritas na requisição de compras, devendo a empresa vencedora, no prazo de 05 dias úteis contadas da comunicação por escrito via e-mail fazer a coleta, e promover a entrega dos materiais de acordo com o solicitado, sob pena de inadimplência do contrato/ata; e o não recebimento no prazo do ata/contrato para a entrega, a empresa será notificada por escrito via e-mail e após a segunda notificação a empresa terá o contrato rescindido por justa causa, ficando impedido de participar de licitação com o município por período de 2 anos;

5.4. Entregar todo o material de acordo com as especificações solicitadas, qualquer alteração no produto (tamanho, modelo, marca, material danificado), cabe devolução do mesmo, devendo a contratada substituir o material por outro, no intervalo não superior a 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação por escrito via e-mail pelo Almoxarifado ou Coordenação Geral Administrativa, fazer a coleta, e promover a substituição dos materiais por igual ao solicitado ou superior (por conta e ônus da CONTRATADA), sob pena de inadimplência do contrato/ata;

6

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25  
 ID: 465575 e CRC: BA5DD988



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

5.5. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, independentemente do valor da compra, da quantidade e quantas vezes for solicitado/necessário, sem ônus para a administração municipal;

5.6. A assinatura da Ata/Contrato e a aquisição dos materiais em si, não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos produtos ofertados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo proposto, quanto a satisfação do recebimento dos produtos.

#### 6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto nº. 11252/GAB/PMJP/2019.

6.2. Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.

6.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4. A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2. Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25  
 ID: 465575 e CRC: BA5DD988



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

#### 8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município/AROM.

#### 9. DA PUBLICAÇÃO:

9.1. A Ata de Registro de Preços nº. **065/CARP/SUPECOL/2023**, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";

c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

d) 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";

e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

8

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25  
 ID: 465575 e CRC: BA5DD988





Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

a) Por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;

b) Por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;

c) Por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

10.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.5. A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.6. Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

I. Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

II. Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;

III. Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;

IV. Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

V. Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

VI. Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

9

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 465575 e CRC: BA5DD98B



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

10.6. Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei nº. 8.666/93.

10.7. A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8. Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9. Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10. Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.

10.11. São circunstâncias atenuantes:

I. A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II. Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;

III. Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

IV. Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V. Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.13. Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

I. Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;

II. Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;

III. Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e

10

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 465575 e CRC: BA5DD98B



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

IV. Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.14. Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

I. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

II. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e

V. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.15. A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.16. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.17. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.18. A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

I. Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;

II. Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;

III. Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e

IV. Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.19. A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.20. Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.21. Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.22. A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

11

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 465575 e CRC: BA5DD98B



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

10.23. Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.24. Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.25. O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.26. A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

#### 11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público ou

II. A pedido do fornecedor.

12

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 465575 e CRC: BA5DD98B



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

## 12. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº. 14700/21.

12.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal nº. 14700/2021.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2. Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4. Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

13

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 465575 e CRC: BA5DD98B



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 14 (quatorze) páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Welen Scrofani dos Santos**  
 Assessora de Ata de Registro de Preço  
 Decreto nº. 2343/GAB/PMJP/2023

**Jaqueline Leão Pereira**  
 Coordenadora de Ata de Registro de Preços  
 Decreto nº. 2273/GAB/PMJP/2023

**Adriana Bezerra Reis**  
 Superintendente da SUPECOL  
 Decreto nº. 1528/GAB/PMJP/2023

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 465575 e CRC: BA5DD98B

14



Município de Ji-Paraná®  
 04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	065-23	24/11/2023
ID:	465575	Processo
CRC:	BA5DD98B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	
Criação:	24/11/2023 12:59:35	Finalização:
		24/11/2023 12:59:52
MD5:	AE355D00CD01D739327E7158ACEB43D4	
SHA256:	38E3E3FA74B8DDA059DC3BF50B71E9DC086F385C8C06E59C9065F8BEE15740A5	
Símbolo/Objeto:		
Solicitação de Publicação da Ata de Registro de Preços 065-23 e Quadro Demonstrativo		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		24/11/2023 12:59:35
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Interno 8		24/11/2023
		465561

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 465575 e o CRC BA5DD98B.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

# SANGUE É VIDA



**PODEM DOAR**  
 Homens e mulheres  
 com idade entre **18 e 60** anos  
 com peso superior a **50 Kg**  
 sem **tatuagens recentes**

# DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM





MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
 Av. 2 de Abril, 1701  
 CNPJ : 04092672/0001-25

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nº Proc. Licitatório : 000197/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 93  
 Proc. Administrativo : 1-14831/2022 Nº Controle Ata : 065 Prazo de Validade : 24/11/2024  
 Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente de uso hospitalar (bisturi eletrônico, pinça cirúrgica, tesoura cirúrgica, afastador cirúrgico, alicate, estante, lupa, mesa cirúrgica, dilatador, etc.), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde na

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 24/11/2024

Fornecedor / Proponente : 10060 - KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS

Centro de Custo :		125 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde									
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
66	008.007.817	MESA CIRURGICA, TIPO DE ESTRUTURA: AÇO INOXIDAV UN EL. ACOLCHOADA MATERIAL KSS		0	3	47.000,00	141.000,00	0	0	3	141.000,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 141.000,00 Saldo Total: 141.000,00

Fornecedor / Proponente : 10582 - CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Centro de Custo :		125 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde									
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
33	008.007.728	AFASTADOR CIRURGICO MANUAL MODELO: FARABEU, UN FORMATO PONTA: PONTAS HARTE		0	36	90,00	3.240,00	0	0	36	3.240,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 3.240,00 Saldo Total: 3.240,00

Fornecedor / Proponente : 97150 - ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2505 - 19340)  
 24/11/2023 12:51

Usuário: Welen Scrofolani dos Santos



ID: 465578 e CRC: F1EBBA8B

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nº Proc. Licitatório : 000197/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 93  
 Proc. Administrativo : 1-14831/2022 Nº Controle Ata : 065 Prazo de Validade : 24/11/2024  
 Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente de uso hospitalar (bisturi eletrônico, pinça cirúrgica, tesoura cirúrgica, afastador cirúrgico, alicate, estante, lupa, mesa cirúrgica, dilatador, etc.), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde na

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 24/11/2024

Fornecedor / Proponente : 97150 - ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

Centro de Custo :		125 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde									
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
13	008.007.698	TESOURA CIRURGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, AP UN LICAÇÃO: CIRURGICA, ORION		0	60	38,90	2.334,00	0	0	60	2.334,00
15	008.007.801	TESOURA CIRURGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, AP UN LICAÇÃO: USO EM CIRURGIAS, ORION		0	70	45,90	3.213,00	0	0	70	3.213,00
17	008.007.718	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: METZENBAUM, TI UN PO PONTA: PONTA CURVA, ORION		0	65	42,70	2.775,50	0	0	65	2.775,50
21	008.007.724	PINÇA ANATOMICA MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMA UN TO PONTA: PONTA RETA, TIPO ORION		0	10	11,90	119,00	0	0	10	119,00
22	008.007.725	PINÇA ANATOMICA MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMA UN TO PONTA: PONTA RETA, TIPO ORION		0	55	13,70	753,50	0	0	55	753,50
23	008.007.700	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MODELO: MAYO HEGA UN R, TIPO PONTA: PONTA RETA, ORION		0	60	138,00	8.280,00	0	0	60	8.280,00
24	008.007.708	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MODELO: MAYO HEGA UN R, TIPO PONTA: PONTA RETA, ORION		0	30	136,64	4.099,20	0	0	30	4.099,20
25	008.007.716	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MODELO: MAYO HEGA UN R, TIPO PONTA: PONTA RETA, ORION		0	55	139,25	7.658,75	0	0	55	7.658,75
27	008.007.705	CABO DE BISTURI Nº 3 AÇO INOXIDAVEL ESTERILIZAVEL UN ORION		0	55	8,19	450,45	0	0	55	450,45
28	008.007.715	CABO BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: UN Nº 4, APLICAÇÃO: CIRURGIA, ORION		0	50	8,19	409,50	0	0	50	409,50
39	008.007.734	PINÇA CIRURGICA MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO, F UN ORMATO PONTA: PONTA CURVA, BSZ		0	6	23,30	139,80	0	0	6	139,80
49	008.007.736	PINÇA CIRURGICA MODELO 1: KOCHER / ROCHESTER O UN CHSNER, FORMATO PONTA: BSZ		0	6	41,90	251,40	0	0	6	251,40
50	008.007.757	PINÇA CIRURGICA MODELO 1: KOCHER / ROCHESTER O UN CHSNER ORION		0	36	34,10	1.227,60	0	0	36	1.227,60
55	008.007.742	PINÇA CIRURGICA MODELO 1: ALLIS , FORMATO PONTA: UN PONTA RETA , TIPO PONTA: 5 X ORION		0	9	49,70	447,30	0	0	9	447,30
56	008.007.743	PINÇA CIRURGICA MODELO 1: MIXTER , FORMATO PONT UN A: PONTA CURVA , TIPO PONTA: GOLGRAN		0	6	60,10	360,60	0	0	6	360,60

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2505 - 19340)  
 24/11/2023 12:51

Usuário: Welen Scrofolani dos Santos



ID: 465578 e CRC: F1EBBA8B

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 3

Nº Proc. Licitatório : 000197/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 93

Proc. Administrativo : 1-14831/2022

Nº Controle Ata : 065

Prazo de Validade : 24/11/2024

**Objeto / Descrição :** Registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente de uso hospitalar (bisturi eletrônico, pinça cirúrgica, tesoura cirúrgica, afastador cirúrgico, alicate, estante, lupa, mesa cirúrgica, dilatador, etc.), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde na

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 24/11/2024**

**Fornecedor / Proponente :** 97150 - ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

Centro de Custo :		125 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde									
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
58	008.007.841	Pinça Cirúrgica Material Inox Modelo Mixter 18 CM	UND	0	6	93,70	562,20	0	0	6	562,20
61	008.007.765	Pinça Cirúrgica Modelo 1: Faure, Formato Pont A: Ponta Curva, Tipo Ponta: 1	UND	0	20	104,70	2.094,00	0	0	20	2.094,00
73	008.007.823	Pinça Cirúrgica 1, Material Aço Inoxidável, Compund Rimento 18 CM, Tipo	UND	0	20	67,90	1.358,00	0	0	20	1.358,00
74	008.007.824	Pinça Cirúrgica 1, Material Aço Inoxidável, Compund Rimento 23 CM, Tipo	UND	0	20	54,90	1.098,00	0	0	20	1.098,00
75	008.007.825	Pinça Cirúrgica 1, Material Aço Inoxidável, Compund Rimento 25 CM, Tipo	UND	0	10	72,90	729,00	0	0	10	729,00
76	008.007.790	Pinça Cirúrgica Modelo 1: Moynihan (Longuete)	UND	0	24	124,90	2.997,60	0	0	24	2.997,60
78	008.007.826	Espátula Maleável Uso Médico, Material: Aço Inoxidável, Dimensões: Cerca	UND	0	20	54,90	1.098,00	0	0	20	1.098,00
83	008.007.859	Trocarter Aplicação: P/ Cistostomia, Apresenta	UND	0	10	269,90	2.699,00	0	0	10	2.699,00
84	008.007.860	Trocarter Aplicação: P/ Cistostomia, Apresenta	UND	0	10	269,90	2.699,00	0	0	10	2.699,00
89	008.007.753	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas - Hister	UND	0	20	64,90	1.298,00	0	0	20	1.298,00

**Total Registro de Preços (Inicial) :**

**49.152,40**

**Saldo Total:**

**49.152,40**

**Fornecedor / Proponente :** 104118 - ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2505 - 19340)  
24/11/2023 12:51

Usuário: Welen Scrofani dos Santos



ID: 465578 e CRC: F1EBBA8B

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 4

Nº Proc. Licitatório : 000197/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 93

Proc. Administrativo : 1-14831/2022

Nº Controle Ata : 065

Prazo de Validade : 24/11/2024

**Objeto / Descrição :** Registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente de uso hospitalar (bisturi eletrônico, pinça cirúrgica, tesoura cirúrgica, afastador cirúrgico, alicate, estante, lupa, mesa cirúrgica, dilatador, etc.), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde na

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 24/11/2024**

**Fornecedor / Proponente :** 104118 - ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Centro de Custo :		125 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde									
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
3	008.007.695	Estojo / Caixa Retangular Perfurada Fabricada CX EM Aço Inoxidável, Com	UND	0	210	92,00	19.320,00	0	0	210	19.320,00
6	008.007.769	Estojo / Caixa Retangular Perfurada Fabricada UND EM Aço Inoxidável, Com	UND	0	60	159,00	9.540,00	0	0	60	9.540,00
11	008.007.730	Pinça Cirúrgica Modelo 1: Kelly, Formato Ponta : Ponta Curva, Tipo Ponta: Future	UND	0	190	27,00	5.130,00	0	0	190	5.130,00
60	008.007.764	Pinça Cirúrgica Modelo 1: Pozzi, Formato Ponta : Ponta Retã, Comprimento Future	UND	0	33	53,50	1.765,50	0	0	33	1.765,50

**Total Registro de Preços (Inicial) :**

**35.755,50**

**Saldo Total:**

**35.755,50**

**Fornecedor / Proponente :** 105949 - ANA JULIA MARTINS FALAIROS DE ANDRADE LT

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2505 - 19340)  
24/11/2023 12:51

Usuário: Welen Scrofani dos Santos



ID: 465578 e CRC: F1EBBA8B

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 5

Nº Proc. Licitatório : 000197/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 93

Proc. Administrativo : 1-14831/2022

Nº Controle Ata : 065

Prazo de Validade : 24/11/2024

Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente de uso hospitalar (bisturi eletrônico, pinça cirúrgica, tesoura cirúrgica, afastador cirúrgico, alicate, estante, lupa, mesa cirúrgica, dilatador, etc.), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde na

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 24/11/2024

Fornecedor / Proponente : 105949 - ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LT

Centro de Custo :		125 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde									
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
4	008.007.713	ESTOJO / CAIXA RETANGULAR PERFURADA FABRICADA UND EM AÇO INOXIDAVEL, COM FAMI-TÁ		0	5	1.179,00	5.895,00	0	0	5	5.895,00
5	008.007.747	ESTOJO / CAIXA RETANGULAR PERFURADA FABRICADA UND EM AÇO INOXIDAVEL, COM FAMI-TÁ		0	53	289,00	15.317,00	0	0	53	15.317,00
9	008.007.701	PINÇA CIRURGICA MATERIAL INOX MODELO KELLY 16 C UND M RETA ESTERELIZAVEL		0	130	29,00	3.770,00	0	0	130	3.770,00
19	008.007.704	COOPERFLEX PINÇA CIRURGICA MATERIAL INOX MODELO DENTE DE RATO 1X2 16 CM	UND	0	145	14,90	2.160,50	0	0	145	2.160,50
20	008.007.832	COOPERFLEX PINÇA CIRURGICA 1, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, MODEUN LO DENTE DE RATO,	UND	0	95	14,50	1.377,50	0	0	95	1.377,50
35	008.007.712	COOPERFLEX PINÇA CIRURGICA MODELO 1: BACKHAUS, FORMATO P UND ONTA: PONTA CURVA, TIPO	UND	0	20	24,90	498,00	0	0	20	498,00
40	008.007.830	COOPERFLEX PINÇA CIRURGICA MATERIAL INOX MODEL HALSTEAD M UND OSQUITO 12 CM RETA	UND	0	15	16,90	253,50	0	0	15	253,50
41	008.007.831	COOPERFLEX PINÇA CIRURGICA MATERIAL INOX MODELO HALSTEAD UND MOSQUITO 12 CM CURVA	UND	0	15	14,49	217,35	0	0	15	217,35
51	008.007.837	COOPERFLEX PINÇA CIRURGICA 1, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL MODE UND LO: KOCHER, APLICACAO	UND	0	36	26,90	968,40	0	0	36	968,40
54	008.007.741	COOPERFLEX PINÇA CIRURGICA MODELO 1: ALLIS, FORMATO PONTA: UND PONTA RETA, TIPO PONTA: 5 X	UND	0	39	24,90	971,10	0	0	39	971,10

Total Registro de Preços (Inicial) : 31.428,35 Saldo Total: 31.428,35

Fornecedor / Proponente : 105957 - CVL SANTOS LOPES LTDA

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2505 - 19340)  
24/11/2023 12:51

Usuário: Welen Scrofaní dos Santos



ID: 465578 e CRC: F1EBBA8B

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 6

Nº Proc. Licitatório : 000197/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 93

Proc. Administrativo : 1-14831/2022

Nº Controle Ata : 065

Prazo de Validade : 24/11/2024

Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente de uso hospitalar (bisturi eletrônico, pinça cirúrgica, tesoura cirúrgica, afastador cirúrgico, alicate, estante, lupa, mesa cirúrgica, dilatador, etc.), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde na

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 24/11/2024

Fornecedor / Proponente : 105957 - CVL SANTOS LOPES LTDA

Centro de Custo :		125 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde									
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
7	008.007.696	PINÇA CIRURGICA MATERIAL INOX MODELO KELLY 12C UND M RETA ESTERILIZAVEL	UND	0	110	24,80	2.728,00	0	0	110	2.728,00
8	008.007.697	6B GERMANY PINÇA CIRURGICA MATERIAL INOX MODELO KELLY 12C UND M CURVA ESTERILIZAVEL	UND	0	80	29,40	2.352,00	0	0	80	2.352,00
10	008.007.702	6B GERMANY PINÇA CIRURGICA MATERIAL INOX MODELO KELLY 16 C UND M CURVA ESTERELIZAVEL	UND	0	100	29,80	2.980,00	0	0	100	2.980,00
12	008.007.732	6B GERMANY PINÇA CIRURGICA MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA UND : PONTA RETA, TIPO PONTA:	UND	0	190	35,00	6.650,00	0	0	190	6.650,00
14	008.007.800	6B GERMANY TESOURA CIRURGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, AP UND LICAÇÃO: CIRURGICA,	UND	0	60	36,00	2.160,00	0	0	60	2.160,00
26	008.007.717	6B GERMANY PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MODELO: MAYO HEGA UND R, TIPO PONTA: PONTA CURVA,	UND	0	75	195,50	14.662,50	0	0	75	14.662,50
31	008.007.722	6B GERMANY PINÇA ANATOMICA MODELO 1: DISSECÇÃO, FORMATO UND PONTA: PONTA RETA, TIPO	UND	0	40	15,70	628,00	0	0	40	628,00
36	008.007.840	6B GERMANY PINÇA CIRURGICA MATERIAL INOX MODEL PEAN 14 CM UND ESTERELIZAVEL	UND	0	50	31,70	1.585,00	0	0	50	1.585,00
37	008.007.714	6B GERMANY PINÇA CIRURGICA MODELO 1: PEAN MURPHY, FORMAT UND O PONTA: PONTA RETA, TIPO	UND	0	30	44,90	1.347,00	0	0	30	1.347,00
46	008.007.735	6B GERMANY PINÇA CIRURGICA MODELO 1: KOCHER / ROCHESTER O UND CHSNER, FORMATO PONTA:	UND	0	6	42,30	253,80	0	0	6	253,80
47	008.007.748	6B GERMANY PINÇA CIRUGIRCA MODELO 1: KOCHAR / ROCHESTER O UND CHSNER	UND	0	6	41,80	250,80	0	0	6	250,80
48	008.007.737	6B GERMANY PINÇA CIRURGICA MODELO 1: KOCHER / ROCHESTER O UND CHSNER, FORMATO PONTA:	UND	0	6	53,50	321,00	0	0	6	321,00
57	008.007.711	6B GERMANY PINÇA CIRURGICA MODELO 1: MIXTER, COMPRIMENTO UND TOTAL: CERCA DE 16 CM	UND	0	6	83,00	498,00	0	0	6	498,00
59	008.007.763	6B GERMANY PINÇA CIRURGICA. MODELO 2: MUSEUX, FORMATO PONUND TA: PONTA RETA, TIPO	UND	0	15	115,25	1.728,75	0	0	15	1.728,75
62	008.007.766	6B GERMANY PINÇA CIRURGICA MODELO 1: COLLIN CORAÇÃO, FOR UND MATO PONTA: PONTA RETA, TIPO	UND	0	10	86,60	866,00	0	0	10	866,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2505 - 19340)  
24/11/2023 12:51

Usuário: Welen Scrofaní dos Santos



ID: 465578 e CRC: F1EBBA8B

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 7

Nº Proc. Licitatório : 000197/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 93  
 Proc. Administrativo : 1-14831/2022 Nº Controle Ata : 065 Prazo de Validade : 24/11/2024  
 Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente de uso hospitalar (bisturi eletrônico, pinça cirúrgica, tesoura cirúrgica, afastador cirúrgico, alicate, estante, lupa, mesa cirúrgica, dilatador, etc.), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde na

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 24/11/2024

Fornecedor / Proponente : 105957 - CVL SANTOS LOPES LTDA

Centro de Custo :		125 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde									
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
64	008.007.813	6B GERMANY MESA AUXILIAR ESTRUTURADA EM AÇO INOXIDAVEL TA UND MPO E PRATELEIRA INFERIOR		0	24	755,90	18.141,60	0	0	24	18.141,60
72	008.007.821	6B GERMANY DILATADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, MODELO: VE UNDA DE HEGAR, DIAMETRO:		0	5	681,80	3.409,00	0	0	5	3.409,00
77	008.007.828	6B GERMANY PINÇA CIRURGICA 1, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, MOD UNDELO: TIPO SACABOCADO, GOIVA		0	10	860,00	8.600,00	0	0	10	8.600,00
79	008.007.827	6B GERMANY ALICATE, TIPO STEIMANN, APLICAÇÃO: CORTADOR FIO, UNDMATERIAL: AÇO INOXIDAVEL,		0	5	2.220,00	11.100,00	0	0	5	11.100,00
80	008.007.822	6B GERMANY PINÇA CIRURGICA, MODELO 2: AUTO CENTRANTE, FOR UNDMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO		0	10	699,80	6.998,00	0	0	10	6.998,00
90	008.007.854	6B GERMANY PINÇA CIRURGICA 1, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, MODEUNDOLO: MOYNIHAN, APLICAÇÃO		0	12	140,00	1.680,00	0	0	12	1.680,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 88.939,45 Saldo Total: 88.939,45

Fornecedor / Proponente : 105958 - MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATE

Centro de Custo :		125 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde									
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	008.007.694	6B GERMANY CANETA PRA BISTURI ELETROCALTERIO (ELETROCALTERIO) UNDCONSTITUIDAS POR CORPO, SIMILAR E COMPATÍVEL		0	30	253,80	7.614,00	0	0	30	7.614,00
38	008.007.733	6B GERMANY PINÇA CIRURGICA MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO, F UNDMORMATO PONTA: PONTA RETA, 6B INVENT GERMANY 6B		0	6	29,42	176,52	0	0	6	176,52

Total Registro de Preços (Inicial) : 7.790,52 Saldo Total: 7.790,52

Fornecedor / Proponente : 105965 - DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2505 - 19340)  
24/11/2023 12:51

Usuário: Welen Scrofaní dos Santos



ID: 465578 e CRC: F1E8BA8B

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 8

Nº Proc. Licitatório : 000197/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 93  
 Proc. Administrativo : 1-14831/2022 Nº Controle Ata : 065 Prazo de Validade : 24/11/2024  
 Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente de uso hospitalar (bisturi eletrônico, pinça cirúrgica, tesoura cirúrgica, afastador cirúrgico, alicate, estante, lupa, mesa cirúrgica, dilatador, etc.), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde na

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 24/11/2024

Fornecedor / Proponente : 105965 - DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA

Centro de Custo :		125 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde									
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	008.007.855	6B GERMANY BISTURI ELETROCALTERIO - POTENCIA MINIMA MONOPOLAR UNDCORTE: 300W - CARGA 300 DELTRONIX PRECISIONPRECISIONTC3		0	3	26.000,00	78.000,00	0	0	3	78.000,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 78.000,00 Saldo Total: 78.000,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 435.306,22 Saldo Total: 435.306,22

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2505 - 19340)  
24/11/2023 12:51

Usuário: Welen Scrofaní dos Santos



ID: 465578 e CRC: F1E8BA8B



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Quadro Demonstrativo de Ata de Registro Preços	065-23	24/11/2023

ID:	Processo	Documento
465578		
CRC: F1EBBA8B		
Processo: 0-0/0		
Usuário: WELENSCROFANI DOS SANTOS		
Criação: 24/11/2023 13:00:07	Finalização: 24/11/2023 13:00:19	

MD5: 6F3A87E8BD0E520CA17F51B460FAFC56
SHA256: CD8EB1C4A1469A8DF835F67FCC78FEDF484A7AE63B7CC99D9F779EFD4FABA9FC

Símbulo/Objeto:  
Solicitação de Publicação da Ata de Registro de Preços 065-23 e Quadro Demonstrativo

INTERESSADOS

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO	24/11/2023 13:00:07
-------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	24/11/2023 13:00:07
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando Interno 8	24/11/2023	465561
---------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 465578 e o CRC F1EBBA8B.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	131/IPREJ I/2023	23/11/2023

ID:	Processo	Documento
460793		
CRC: 10897F07		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Maísa Nayanne Souza Setúbal de Araújo		
Criação: 23/11/2023 10:13:10	Finalização: 23/11/2023 10:19:49	

MD5: 41FD38F8921A52210E4B53E563032CE0
SHA256: 9C82A989EAFD4AC08852334EA4AB5A662AD4DB9E04BBDC4EA67D5BF4BED3F41

Símbulo/Objeto:  
Exoneração a pedido Camila Souza da Rosa Campos do cargo em comissão de Assessor Técnico Previdenciário do IPREJI - Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	23/11/2023 10:18:38
---	---------------------

ASSUNTOS

Portaria	23/11/2023 10:18:51
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	23/11/2023 18:25:47
--	----------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 460793 e o CRC 10897F07.

PORTARIAS



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

PORTARIA Nº 131/IPREJI/2023

*“Exonera a pedido Camila Souza da Rosa Campos do cargo em comissão de Assessor Técnico Previdenciário do IPREJI - Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná”*

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ji-Paraná-IPREJI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 2269 de 04 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonera a pedido, a servidora Camila Souza da Rosa Campos do cargo em comissão de Assessor Técnico Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 31 de outubro de 2023.

Art. 3º. Torna-se sem efeito a PORTARIA Nº 121/IPREJI/2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 17 de novembro de 2023.

[Assinado Eletronicamente]

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 2269/GAB/PMJP/2023

Publicação:  
Período/local:



ID: 464222 e CRC: 808E9939



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	131/IPREJ I/2023	24/11/2023

ID:	Processo	Documento
464222		
CRC: 808E9939		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Maísa Nayanne Souza Setúbal de Araújo		
Criação: 24/11/2023 10:34:48	Finalização: 24/11/2023 10:35:10	

MD5: 9AE7C39CBCCED449E8974A2B1E86C41
SHA256: ECD805CA51D1A6076B2158694FD0D16C74883A8FC04684D83003F0EA2CA6E684

Símbulo/Objeto:  
Encaminhamos V. S. à Portaria Nº 131/IPREJ I/2023 que exonera a pedido Camila Souza da Rosa Campos do cargo em comissão de Assessor Técnico Previdenciário do IPREJI - Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná. Solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	24/11/2023 10:34:48
---	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	24/11/2023 10:34:48
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 449/IPREJ I/2023	24/11/2023	464204
----------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 464222 e o CRC 808E9939.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PORTARIA Nº 788 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

Altera Portaria Nº 491 de 13 de Março de 2023 que dispõe sobre a nomeação das servidoras TATIANE MENDES DA SILVA e VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 002/PGM/PMJP/2022, EMPRESA PARDIM & SOUZA CLÍNICAS E LABORATÓRIOS LTDA-ME, Processo Nº 13926/2022.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o [Despacho Integrado 110 de 24/10/2023 \(ID 402408\)](#) e [Memorando 297 de 19/09/2023 \(ID 325760\)](#), que solicita alteração de fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear as servidoras: TATIANE MENDES DA SILVA e GIORDANA LUIZA SILVA ALENCAR, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 002/PGM/PMJP/2022, EMPRESA PARDIM & SOUZA CLÍNICAS E LABORATÓRIOS LTDA-ME, Processo Nº 13926/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

**Gestor: TATIANE MENDES DA SILVA CPF: 800.983.712-15.**

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

**Fiscal: GIORDANA LUIZA SILVA ALENCAR CPF: 392.251.352-20.**



788 de 24/10/2023, assinado no formato Decreto nº 435/2023 (ID: 403503 e CRC: 1047F095).  
ID: 464412 e CRC: C42F72DE

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medicação e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumia, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

**Art. 2º.** A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria nº 491/GAB/SEMUSA/2023.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 24/10/2023 às 15:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 403503 e o código verificador 1047F095.

Referência: [Processo nº 1-13926/2022](#).

Docto ID: 403503 v1



788 de 24/10/2023, assinado no formato Decreto nº 435/2023 (ID: 403503 e CRC: 1047F095).  
ID: 464412 e CRC: C42F72DE

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PORTARIA Nº 789/GAB/SEMUSA/2023.**

Autoriza viagem da servidora ALINNY REZENDE SANTOS FERREIRA, Enfermeira 40 horas, lotada na Gerencia Vigilância em Saúde, matrícula nº 14947.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, RAFAEL MARTINS PAPA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar ALINNY REZENDE SANTOS FERREIRA, Enfermeira 40 horas, lotada na Gerencia Vigilância em Saúde, matrícula nº 14947 deste Município, a qual estará se deslocando ao município de PORTO VELHO/RO para participação da Oficina de Preparação e resposta em Saúde Pública. A referida OFICINA será realizada no dia 30 E 31 de OUTUBRO DE 2023 - às 08:00h as 18:00, nas dependências do Oscar Hotel Executive, Porto Velho - Rondônia, conforme Ofício nº 3744/2023/AGEVISA-CIEVS (anexo).

**Art. 2º.** O meio de transporte será no veículo próprio .

**Art. 3º.** O período de afastamento corresponderá ao dia 29/10/2023, retornando dia 31/10/2023 após as 18h00m no mesmo dia, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 01/11/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

**Art. 4º.** Conceder ao servidor acima mencionado 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 25/10/2023 às 11:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 404922 e o código verificador F622BE86.



789 de 24/10/2023, assinado no formato Decreto nº 435/2023 (ID: 404922 e CRC: F622BE86).  
ID: 464412 e CRC: C42F72DE

Referência: [Processo nº 1-14316/2023](#).

Docto ID: 404922 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PORTARIA Nº 790 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor Valdino dos Santos, ocupante do cargo de Motorista, lotado no VIG. SAÚDE/SEMUSA sob matrícula Nº 91277.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, RAFAEL MARTINS PAPA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar concessão de diárias do servidor VALDINO DOS SANTOS, ocupante do cargo Motorista, lotado no VIG.SAÚDE/SEMUSA sob matrícula Nº 91277, deste Município, o qual estará se deslocando ao município de Porto Velho, com objetivo de levar amostras de testes de sorologia e buscar medicamentos de natividade e documentos do departamento do DFD.

**Art. 2º.** Conceder ao servidor acima mencionado 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º.** O meio de transporte será no veículo oficial Veículo Mitsubishi Triton Placa: OXL8C80.

**Art. 4º.** O período de afastamento corresponderá aos dias 07/10/2023 retornando na data de 08/10/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 09/10/2023, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua realização.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2023.

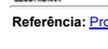
Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 25/10/2023 às 11:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 405927 e o código verificador D5E9400A.



Referência: [Processo nº 1-14426/2023](#).

Docto ID: 405927 v1



789 de 24/10/2023, assinado no formato Decreto nº 435/2023 (ID: 405927 e CRC: D5E9400A).  
ID: 464412 e CRC: C42F72DE

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## PORTARIA Nº 791 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera Portaria nº 676/GAB/SEMUSA/2023 que dispõe sobre a nomeação dos servidores JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA e ELEN SAMPAIO LEANDRO, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 084/PGM/PMJP/2022, Empresa F DE O MACHADO, Processo N° 3374/2022.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando [Memorando 72 de 24/10/2023 \(ID 404630\)](#) que solicita alteração da referida portaria.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os servidores: **SCHARLEY CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA, e ELSOM DOURADO GOMES**, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 084/PGM/PMJP/2022, Empresa F DE O MACHADO, Processo N° 3374/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

**Gestor: ELSOM DOURADO GOMES CPF: 316.782.202-30.**

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

**Fiscal: SCHARLEY CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA CPF: 874.036.251-53.**

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução



ID: 464412 e CRC: C42F72DE Decreto nº 435/2023 (ID: 406879 e CRC: A471373A).

Pág: 1/2

do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento do corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumia, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

**Art. 2º.** Estes desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/10/2023 às 11:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 406879 e o código verificador A471373A.

Docto ID: 406879 v1



ID: 464412 e CRC: C42F72DE Decreto nº 435/2023 (ID: 406879 e CRC: A471373A).

Pág: 2/2

## PORTARIA Nº 792 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera Portaria Nº 489 de 13 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre a nomeação das servidoras TATIANE MENDES DA SILVA e VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 008/PGM/PMJP/2022, EMPRESA LABORATÓRIO PADRÃO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA, Processo N° 13931/2022.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o [Despacho Integrado 102 de 25/10/2023 \(ID 410746\)](#) que solicita alteração da referida portaria.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de agosto de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear as servidoras: **TATIANE MENDES DA SILVA e GIDEÃO BETIM VELOSO**, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 008/PGM/PMJP/2022, EMPRESA LABORATÓRIO PADRÃO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA, Processo N° 13931/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

**Gestor: TATIANE MENDES DA SILVA CPF: 800.983.712-15.**

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

**Fiscal: GIDEÃO BETIM VELOSO CPF: 653.539.861-72.**

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução



ID: 414765 e CRC: 9F34E9F3 Decreto nº 435/2023 (ID: 414765 e CRC: 9F34E9F3).

Pág: 1/2

do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento do corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumia, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

**Art. 2º.** A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria nº 489/GAB/SEMUSA/2023.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 27/10/2023 às 11:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 414765 e o código verificador 9F34E9F3.

Docto ID: 414765 v1

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	GIORDANA LUIZA SILVA ALENCAR		***.251.352-**	30/10/2023 09:12



ID: 464412 e CRC: C42F72DE Decreto nº 435/2023 (ID: 406879 e CRC: A471373A).

Pág: 2/2



ID: 414765 e CRC: 9F34E9F3 Decreto nº 435/2023 (ID: 414765 e CRC: 9F34E9F3).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## PORTARIA Nº 793 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera Portaria nº 266/GAB/SEMUSA/2022 que dispõe sobre a nomeação dos servidores DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA e MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 013/PGM/PMJP/2021, Empresa S M CHAMMA SERVIÇOS MÉDICOS, Processo Nº 1-15277/2021.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando [Memorando 352 de 25/10/2023 \(ID 410359\)](#) que solicita alteração da referida portaria.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os servidores: JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA, e JOSE ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 013/PGM/PMJP/2021, Empresa S M CHAMMA SERVIÇOS MÉDICOS, Processo Nº 1-15277/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Gestor: JUNIOR CÉSAR VIZELI DA SILVA CPF: 636.918.092-00**

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

**Fiscal: JOSE ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE CPF: 526.284.424-34.**



ID: 464412 e CRC: C42F72DE Decreto nº 435/2023 (ID: 410952 e CRC: D8FD1787).

Pág: 1/2

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medicação e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com o pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto assumido, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

**Art. 2º.** Estes desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 26/10/2023 às 07:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 410952 e o código verificador D8FD1787.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	FABIANA ROSA DE OLIVEIRA NINK		***.176.618-**	26/10/2023 07:59

Docto ID: 410952 v1

## PORTARIA Nº 794 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera Portaria Nº 451 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 que dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO para firmar parceria com o SUS/RO Ji-Paraná e conferir e acompanhar o Processo do Credenciamento.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando [Despacho Integrado 76 de 25/10/2023 \(ID 410926\)](#) que solicita alteração na referida portaria.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear Comissão Especial Avaliação do Credenciamento de Serviços de Laboratório para conferir, acompanhar, e certificar os recebimentos de envelopes de documentação para a habilitação no Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas, prestadores de serviços de laboratório para firmar parceria com o SUS/RO JI-PARANÁ, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Municipal Nº 3373/2021.

Ficando a comissão composta da seguinte forma:

- 1- ANTELMO DE SOUZA FERREIRA
- 2- GIDEÃO BETIM VELOSO
- 3- VALDECIR DE LIMA
- 4- EDILSON SHOCKNESS
- 5- ELSOM DOURADO GOMES

**Art. 2º.** A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2023.



ID: 464412 e CRC: C42F72DE Decreto nº 435/2023 (ID: 411470 e CRC: 773D6B7B).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 26/10/2023 às 09:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 411470 e o código verificador 773D6B7B.

Referência: [Processo nº 1-987/2022](#)

Docto ID: 411470 v1



ID: 464412 e CRC: C42F72DE Decreto nº 435/2023 (ID: 410952 e CRC: D8FD1787).

Pág: 2/2



ID: 464412 e CRC: C42F72DE Decreto nº 435/2023 (ID: 411470 e CRC: 773D6B7B).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 796 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

*Autoriza viagem do Presidente do Conselho Municipal de Saúde EDI SIMEÃO DE CARMO, concede diárias e dá outras providências.*

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, RAFAEL MARTINS PAPA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar concessão de diárias do Presidente do Conselho Municipal de Saúde EDI SIMEÃO DE CARMO, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de PORTO VELHO/RO, para participar do II Encontro das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região Norte, a ser realizado de 06 a 08 de novembro de 2023, no auditório do CREMERO, em Porto Velho Rondônia, conforme Ofício n. 43370/2023/SESAU-CES de 25 de outubro de 2023.

**Art. 2º.** Conceder ao presidente acima mencionado 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um total de R\$ 900,00 (novecentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º.** O meio de transporte será por meio de Aquisição de Passagem Terrestre.

**Art. 4º.** O período de afastamento corresponderá aos dias 05/11/2023 retornando na data de 08/11/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 09/11/2023, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua realização.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 30 de outubro de 2023.

Referência: [Processo nº 2-14622/2023.](#)

Docto ID: 418785 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 797/GAB/SEMUSA/2023.

*Autoriza viagem dos servidores RAFAEL MARTINS PAPA ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde sob matrícula 98476, EMANUEL HENRIQUE AZEVEDO DE CASTRO ocupante do cargo de ACS/Coordenador Geral Administrativo sob matrícula 27405 e PAULIN ELIAS FERNANDES, ocupante do cargo de Motorista, lotados no GABINETE/SEMUSA.*

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, RAFAEL MARTINS PAPA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar RAFAEL MARTINS PAPA ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde sob matrícula 98476, EMANUEL HENRIQUE AZEVEDO DE CASTRO ocupante do cargo de ACS/Coordenador Geral Administrativo sob matrícula 27405 e PAULIN ELIAS FERNANDES, ocupante do cargo de Motorista, lotados no GABINETE/SEMUSA deste Município, a dirigir-se a cidade de Porto Velho/RO, com objetivo de participar das reuniões regimentais da 10ª Reunião do COSEMS, Câmara Técnica e da CIB de novembro de 2023, que serão realizadas no Auditório do Centro Universitário São Lucas - Campus 1, sito a Rua: Alexandre Guimarães, nº 1927 - Areal, no município de Porto Velho/RO, conforme Ofício nº 44674/2023/SESAU-CIB (anexo).

**Art. 2º.** O meio de transporte será no Veículo Oficial Nyssan Frontier Placa QZB1114.

**Art. 3º.** O período de afastamento corresponderá ao dia 15/11/2023 retornando na data de 17/11/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 18/11/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

**Art. 4º.** Conceder aos servidores acima mencionados 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 07/11/2023 às 12:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



Documento assinado eletronicamente por AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete, em 07/11/2023 às 14:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 429550 e o código verificador 8D7E50AB.

Referência: [Processo nº 1-14784/2023.](#)

Docto ID: 429550 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 798 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Altera Portaria Nº 306/GAB/SEMUSA/2022 que dispõe sobre a nomeação dos servidores DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA e RELISSON DE SOUZA SOARES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato nº 118/PGM/PMJP/2022, EMPRESA TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA-ME, Processo nº 1356/2022.*

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o [Despacho Integrado 153 de 07/11/2023 \(ID 430394\)](#) que solicita alteração da referida portaria.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores: JUNIO CESAR VIZELI DA SILVA e DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA, servidores desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato nº 118/PGM/PMJP/2022, EMPRESA TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA-ME, Processo nº 1356/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: JUNIO CESAR VIZELI DA SILVA CPF: 636.918.092-00

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade,



ID: 464412 e CRC: C42F72DE Decreto nº 435/2023 (ID: 431801 e CRC: 1FFCD29A).

Pág: 1/3

incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medicação e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumia, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

**Art. 2º.** A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria nº 306/GAB/SEMUSA/2022.

Ji-Paraná, 08 de novembro de 2023



ID: 464412 e CRC: C42F72DE Decreto nº 435/2023 (ID: 431801 e CRC: 1FFCD29A).

Pág: 2/3

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/11/2023 às 10:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **431801** e o código verificador **1FFCD29A**.

Referência: [Processo nº 1-1356/2022](#)

Docto ID: 431801 v1

Fiscal: **DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA, CPF 366.217.858-36.**

Em que terá como atribuições: *Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atenda às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumia, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.*

**Art. 2º.** Estes desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/11/2023 às 14:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **436764** e o código verificador **70B5A5E8**.

Referência: [Processo nº 1-2342/2022](#)

Docto ID: 436764 v1



08/11/2023, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 431801 e CRC: 1FFCD29A).



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PORTARIA Nº 801 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Altera Portaria nº 393/GAB/SEMUSA/2022 que dispõe sobre a nomeação dos servidores **DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA** e **ELEN SAMPAIO LEANDRO**, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 175/PGM/PMJP/2022, Empresa **LAVMAX LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA**, Processo N° 2342/2022.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o [Despacho Integrado 160 de 08/11/2023 \(ID 432828\)](#) que solicita alteração da referida portaria.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, **RAFAEL MARTINS PAPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N° 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores: **JOSE ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE E DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA**, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato N° 175/PGM/PMJP/2022, Empresa **LAVMAX LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA**, Processo N° 2342/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

**Gestor: JOSE ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE CPF: 526.284.424-34.**

Em que terá como atribuições: *Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).*



09/11/2023, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 436764 e CRC: 70B5A5E8).

Pág: 1/2



09/11/2023, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 436764 e CRC: 70B5A5E8).



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PORTARIA Nº 802 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor **Valdino dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista, lotado no VIG. SAÚDE/SEMUSA sob matrícula N° 91277.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, **RAFAEL MARTINS PAPA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N° 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar concessão de diárias do servidor **Valdino dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista, lotado no VIG. SAÚDE/SEMUSA sob matrícula N° 91277. deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de PORTO VELHO/RO, Para levar amostras de testes de sorologia e buscar medicamentos de natividade e documentos do departamento do TFD. Será realizada no dia **21,22 e 23 de novembro de 2023**.

**Art. 2º.** Conceder ao presidente acima mencionado 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º.** O meio de transporte será por meio do Veículo Oficial TRITON L200 Placa OXL8C80.

**Art. 4º.** O período de afastamento corresponderá aos dias 21/11/2023 retornando na data de 23/11/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 24/11/2023, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua realização.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/11/2023 às 15:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **439389** e o código verificador **B33BF639**.

Referência: [Processo nº 1-14961/2023](#)

Docto ID: 439389 v1



10/11/2023, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 439389 e CRC: B33BF639).

Pág: 1/1



10/11/2023, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 439389 e CRC: B33BF639).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## PORTARIA Nº 804 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos (as) servidores (as) que irão compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE, VIABILIDADE E RECURSOS DAS MULTAS DE TRÂNSITO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

Considerando que, o número de infrações de trânsito cometidas por condutores dos veículos desta SEMUSA apresenta-se significativamente elevado;

Considerando que, devido ao número elevado de multas de trânsito a serem analisadas, apuradas as responsabilidades e interpor recursos junto aos órgãos de trânsito (municipais, estaduais e federais), requer a participação de representantes dos diversos departamentos e da Coordenadoria de Transportes da SEMUSA;

Considerando que, essa SEMUSA tem o dever de realizar o controle sistemático da conduta dos seus condutores de veículos, afim de fazer a prevenção de acidentes de trânsito com veículos públicos;

Considerando a necessidade da realização de um controle interno permanente para prevenir prejuízos ao erário público municipal, com despesas passíveis de prevenção;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Análise, Viabilidade e Recursos das multas de trânsito cometidas pelos agentes públicos condutores de veículos integrantes da frota veicular da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA de Ji-Paraná.

A comissão terá a atribuição de analisar as multas de trânsito cometidas por agentes públicos no exercício da condução de veículos pertencentes a frota desta SEMUSA, apurando responsabilidade dos condutores e elaboração de recursos junto aos órgãos de trânsito (municipais, estaduais ou federal) nos casos cabíveis.

A comissão terá a seguinte composição: 01 (um) membro da Coordenadoria de Transporte da SEMUSA; 01 (um) membro do Departamento de Média e Alta Complexidade DMAC; 01 (um) membro do Departamento de Atenção Básica DAB; 01 (um) membro do Departamento de Vigilância em Saúde DVS; 01 (um) membro do Hospital Dr Claudionor Couto Roriz HDCCR, assim representados:

1. Henrique Fulaneti Carvalho- DVS

ID: 44412 e CRC: C42F72DE Decreto nº 435/2023 (ID: 442735 e CRC: 929C3B0D).

- Giordana Luiza Silva Alencar DAB
- Wiltamar Antonio de Bastos HM
- Rogério Vitor Kern DMAC
- Enio Theodoro de Oliveira Transporte

A presidência desta Comissão ficará a cargo do primeiro membro.

A comissão atuará de forma permanente.

**Art. 2º** Os (as) servidores (as) desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 13/11/2023 às 20:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **442735** e o código verificador **929C3B0D**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	WILTAMAR ANTONIO DE BASTOS		***.548.401-**	14/11/2023 11:32

Docto ID: 442735 v1

## PORTARIA Nº 805 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores **JOSÉ ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE** e **LORRAYNE DOS SANTOS THOMAZ**, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 062/PGM/PMJP/2023, Empresa **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, Processo Nº 4068/2023.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o [Despacho Integrado 74 de 14/11/2023 \(ID 444597\)](#) que solicita elaboração da referida portaria.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores: **JOSE ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE** e **LORRAYNE DOS SANTOS THOMAZ**, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do 062/PGM/PMJP/2023, Empresa **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, Processo Nº 4068/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

**Gestor: JOSE ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE CPF: 526.284.424-34.**

Em que terá como atribuições: *Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).*

**Fiscal: LORRAYNE DOS SANTOS THOMAZ, CPF 831.824.462-15**

ID: 44412 e CRC: C42F72DE Decreto nº 435/2023 (ID: 444893 e CRC: 40ABACEF).

Em que terá como atribuições: *Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as duvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto assumido, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.*

**Art. 2º.** Estes desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 14 de novembro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/11/2023 às 12:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **444893** e o código verificador **40ABACEF**.

Referência: [Processo nº 1-4068/2023](#).

Docto ID: 444893 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## PORTARIA Nº 806 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a **SUSPENSÃO** quanto ao processo eleição de Direção Clínica do Serviço Hospitalar, visando análise de impugnação: processo administrativo 13538/2023.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o processo de eleição de Direção Clínica do Serviço Hospitalar no período de 7 dias, visando atender análise de impugnação: processo administrativo 13538/2023.

**Art. 2º** Os (as) servidores (as) desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 16/11/2023 às 11:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 448311 e o código verificador 458644AB.

DocID: 448311 v1



Id: 444112 e CRC: C42F72DE Decreto nº 435/2023 (ID: 448311 e CRC: 458644AB)

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## PORTARIA Nº 810 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores HELICA CRISTIANE FONSECA MOURA DO NASCIMENTO e LORRAYNE DOS SANTOS THOMAZ, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 132/PGM/PMJP/2022, Empresa CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA, Processo Nº 13969/2022.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o [Despacho Integrado 78 de 16/11/2023 \(ID 448852\)](#)

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores: HELICA CRISTIANE FONSECA MOURA DO NASCIMENTO E LORRAYNE DOS SANTOS THOMAZ, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 132/PGM/PMJP/2022, Empresa CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA, Processo Nº 13969/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

**Gestor:** HELICA CRISTIANE FONSECA MOURA DO NASCIMENTO CPF: 741.068.212-49.

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

**Fiscal:** LORRAYNE DOS SANTOS THOMAZ, CPF 831.824.462-15



Id: 444112 e CRC: C42F72DE Decreto nº 435/2023 (ID: 451663 e CRC: 88748DD6)

Pág: 1/2

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medicação e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumam, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

**Art. 2º.** Estes desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 17 de novembro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 17/11/2023 às 12:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 451663 e o código verificador B874BDD6.

Referência: [Processo nº 1-13869/2022](#).

DocID: 451663 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 16/11/2023 às 11:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 448311 e o código verificador 458644AB.

DocID: 448311 v1



Id: 444112 e CRC: C42F72DE Decreto nº 435/2023 (ID: 448311 e CRC: 458644AB)

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## PORTARIA Nº 811 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de CRISTIANE FERREIRA SILVEIRA, Enfermeira, matrícula 14761, servidora desta Secretaria Municipal de Saúde, para ser Diretora Interina do Departamento de Atenção Básica.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o [Memorando 382 de 20/11/2023 \(ID 453347\)](#), que solicita a referida portaria de nomeação.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora CRISTIANE FERREIRA SILVEIRA, servidora desta Secretaria Municipal de Saúde, para ser Diretora Interina durante o período de ausência (21 a 24 de novembro de 2023) do Diretor Titular.

**Art. 2º.** A servidora desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 21 de novembro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde, em 21/11/2023 às 11:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 457442 e o código verificador BD2D2381.

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ESTER DE PAULA	***.132.272-**	21/11/2023 12:24
2	ESTER DE PAULA	***.132.272-**	21/11/2023 13:24



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PORTARIA Nº 812/GAB/SEMUSA/2023.**

*Autoriza viagem do servidor PAULIN ELIAS FERNANDES, ocupante do cargo de Motorista, lotados no GABINETE/SEMUSA.*

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, RAFAEL MARTINS PAPA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar PAULIN ELIAS FERNANDES, ocupante do cargo de Motorista, lotados no GABINETE/SEMUSA deste Município, a dirigir-se a cidade de Porto Velho/RO, com objetivo de conduzir os servidores Silvana Rodrigues de Carvalho, Luiz Henrique Teixeira de Siqueira Neto e Luciano de Melo Gadelha para participar do Curso ALSO Suporte Avançado em Obstetrícia conforme solicita o Memorando Nº 005/2023/MATERIDADE/HDCR (anexo).

**Art. 2º.** O meio de transporte será no Veículo Oficial Nyssan Frontier Placa QZB1114.

**Art. 3º.** O período de afastamento corresponderá ao dia 23/11/2023 retornando na data de 27/11/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 28/11/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

**Art. 4º.** Conceder ao servidor acima mencionado 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 23/11/2023 às 12:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 23/11/2023 às 13:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



ID: 464412 e CRC: C42F72DE Decreto nº 435/2023 (ID: 461460 e CRC: 17AFD087).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 461460 e o código verificador 17AFD087.

Referência: [Processo nº 1-15453/2023](#).

Docto ID: 461460 v1

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PORTARIA Nº 813 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a nomeação de SABRINA SCATAMBULO GOULART, assistente social, lotada nesta secretaria de saúde, sob matrícula 14884 como Coordenadora Interina do TFD Tratamento Fora Domicílio.*

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o [Memorando 56 de 21/11/2023 \(ID 458043\)](#), que solicita a referida portaria de nomeação.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora SABRINA SCATAMBULO GOULART, servidora desta Secretaria Municipal de Saúde, para ser Coordenadora Interina durante o período de ausência (11/12/2023 a 11/01/2024) da Coordenadora Titular.

**Art. 2º.** A servidora desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, Secretário Municipal de Saúde**, em 23/11/2023 às 19:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 462533 e o código verificador 340E3F1C.



ID: 464412 e CRC: C42F72DE Decreto nº 435/2023 (ID: 462533 e CRC: 340E3F1C).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 461460 e o código verificador 17AFD087.

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PORTARIA Nº 814 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Altera Portaria Nº 655/GAB/SEMUSA/2023 que dispõe sobre a nomeação dos servidores JUNIO CESAR VIZELI DA SILVA e ELEN SAMPAIO LEANDRO, desta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°022/PGM/PMJP/2021, EMPRESA: S. FARIAS DA COSTA, PROC: 1-13642/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.*

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o [Memorando 89 de 23/11/2023 \(ID 462132\)](#) que solicita alteração da referida portaria.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde, RAFAEL MARTINS PAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 1917 de 04 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores: JUNIO CESAR VIZELI DA SILVA E JOSE ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE, desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, N°022/PGM/PMJP/2021, EMPRESA: S. FARIAS DA COSTA, PROC: 1-13642/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

**Gestor: JUNIO CESAR VIZELI DA SILVA CPF: 636.918.092-00.**

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

**Fiscal: JOSE ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE, CPF 526.284.424-34.**

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução



ID: 464412 e CRC: C42F72DE Decreto nº 435/2023 (ID: 461460 e CRC: 17AFD087).

Pág: 2/2



ID: 464412 e CRC: C42F72DE Decreto nº 435/2023 (ID: 463605 e CRC: 642B64B3).

Pág: 1/2

do contrato; Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a mediação e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto assumido, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

**Art. 2º.** Estes desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA**, Secretário Municipal de Saúde, em 24/11/2023 às 09:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 463605 e o código verificador 642B64B3.

Docto ID: 463605 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PORTARIA Nº 203-GABPREF. DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a concessão de férias da servidora Leila dos Santos.*

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando dos artigos 68 e 98 da Lei Municipal n. 1405/2005, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 07 (sete) dias de férias à servidora **Leila dos Santos**, auxiliar de departamento pessoal, cadastro 12224, relativo ao exercício de 2019/2020, que será usufruído no período de **27/11/2023 à 03/12/2023**, com retorno ao serviço no dia 04 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** A gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente paga à referida servidora.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data e sua publicação, com a contar de 27 de novembro de 2023.

Ji-Paraná aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*

**Ageu Lacerda Neves**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1585/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES**, Chefe de Gabinete, em 24/11/2023 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 463764 e o código verificador 71177B4F.

Docto ID: 463764 v1



ID: 464412 e CRC: C42F72DE Decreto nº 435/2023 (ID: 463605 e CRC: 642B64B3).

Pág: 2/2



**Município de Ji-Paraná**  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nº	Data
Portaria	788-814	24/11/2023
ID:	464412	Processo
CRC:	C42F72DE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARIESSA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	24/11/2023 10:55:53	Finalização:
	24/11/2023 10:58:31	
MD5:	F01C60990518AB6F32F9DE8BA62E50F5	
SHA256:	008C7BE45E448665116105C6F9A353FDAB28847802C0D98C3243C106289D4626	
Símbolo/Objeto:		
PUBLICAÇÃO DO DOM.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		24/11/2023 10:55:53
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 161		24/11/2023 464322
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
RAFAEL MARTINS PAPA	Secretário Municipal de Saúde	24/11/2023 11:21:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 464412 e o CRC C42F72DE.

Portaria 203 de 24/11/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 463764 e CRC: 71177B4F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



**"NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI"**

**PORTARIA Nº 132/IPREJI/2023**

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações e o Decreto nº 2269/2023;

Considerando a Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais;

Considerando o Memorando Circular nº 001/CGC/PMJP/2021 que trata da importância da elaboração de documentos contendo a identificação dos respectivos gestores e fiscais de contratos sob responsabilidade da Secretaria;

Considerando ainda o Memorando Circular nº 001/CGC/PMJP/2022 que ressalta a necessidade de se elaborar portaria com as informações pertinentes ao gestor e fiscal dos contratos sob a responsabilidade da Secretaria, que deverá ser encaminhada, cópia, juntamente com o instrumento contratual à Coordenadoria Geral de Contabilidade - CGC.

Considerando a Instrução Normativa nº. 001/CGM/PM/JP, de 19 de abril de 2022 que "Dispõe sobre as atividades de gestor e fiscal de contratos, bem como da comissão de recebimento de materiais e serviços, e dá outras providências".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o gestor e o fiscal do contrato administrativo Proc. nº 4-14816/2023 de contratação de empresa especializada no serviço de alimentação (marmix, self service e coffee break) do Instituto de Previdência dos servidores de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Fica nomeada Maísa Nyanne Souza Setubal de Araujo, matrícula nº 100004, inscrito no CPF nº 888.834.182-04, para atuar como Gestor dos contratos do IPREJI;

**Art. 3º.** Fica nomeado Roseli de Fátima Vieira de Sousa, matrícula nº 13032, inscrita no CPF nº 927.115.102-04, para atuar como Fiscal dos contratos do IPREJI;

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 23 de novembro de 2023.

*[Assinado Eletronicamente]*  
**SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto n. 2.269/GAB/PMJP/2023

Av. Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá - CEP 76.900-261  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.ipaprev.ro.gov.br](http://www.ipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [administrativo@ipaprev.ro.gov.br](mailto:administrativo@ipaprev.ro.gov.br)





Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	132/1PREJ/2023	24/11/2023
ID:	463890	Processo
CRC:	D1638953	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Ma'sa Nayanne Souza Setbal de Araújo	
Criação:	24/11/2023 09:48:31	Finalização:
	24/11/2023 09:48:59	
MD5:	0F799333EE7DDBA17D0E95208FEE060A	
SHA256:	3520FC5E7BA3362B778C8D04043A791B0000431BA3E0809A0CD09D1B52747D0	

Objeto: Encaminhamos V. S. à Portaria Nº 132/1PREJ/2023 que nomeia o gestor e o fiscal do contrato administrativo Proc. nº 4-14816/2023 de contratação de empresa especializada no serviço de alimentação (marmiteira, self service e coffee break) do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná. Solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 24/11/2023 09:48:31

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 24/11/2023 09:48:31

CIENTES

Ma'sa Nayanne Souza Setbal de Araújo 24/11/2023 09:56:37

Roseli de Fátima Vieira de Sousa 24/11/2023 10:05:42

ANEXOS

Portaria 132/1PREJ/2023 24/11/2023 463952

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 463890 e o CRC D1638953.



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito (EM EXERCÍCIO)

CONTRATADA - A. FERNANDES ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA  
CNPJ n. 44.696.960/0001-03.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde Interino  
Decreto nº 1817 de 2023.

Mateus Escudeiro  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: [semusagab@gmail.com](mailto:semusagab@gmail.com)



CONTRATOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 069, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA A. FERNANDES ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (PREFEITO EM EXERCÍCIO) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA A. FERNANDES ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 44.696.960/0001-03, representada por ARIANE FERNANDES ALVES, brasileira, portadora do Registro Geral nº. 605185 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 672.467.372-00, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais), tendo como carga horária o total de 470 (quatrocentos e setenta) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: [semusagab@gmail.com](mailto:semusagab@gmail.com)



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 039, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA A S MOREDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (em exercício) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA A S MOREDA, inscrita no CNPJ sob n. 44.014.260/0001-91, representada por ALFONSO SANTANA MOREDA, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 63.549.689-6 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 005.954.142-30, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 107.640,00 (cento e sete mil e seiscentos e quarenta), tendo como carga horária o total de 936 (novecentos e trinta e seis) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: [semusagab@gmail.com](mailto:semusagab@gmail.com)





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

CONTRATADA – EMPRESA A S MOREDA.  
CNPJ n. 44.014.260/0001-91.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917/2023

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 464848 e CRC: CDBF50DA



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Contrato	ADITIVO	24/11/2023
ID:	464848	Processo
CRC:	CDBF50DA	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARIESSA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	24/11/2023 11:47:53	Finalização:
		24/11/2023 11:48:24
MD5:	E462A155BCD068BCCC5C5C53BB5B4ADB	
SHA256:	790E81CAA659AFDA80B82D27E56EBBE4FDBECC75D80A7398AC02355ABD8422C4	
Símbolo/Objeto:	SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS ADITIVOS DE CREDENCIAMENTO MS DICO.	
<b>INTERESSADOS</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO 24/11/2023 11:47:53
<b>ASSUNTOS</b>		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		24/11/2023 11:47:53
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando 162		24/11/2023 464495

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 464848 e o CRC CDBF50DA.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



**TERCEIRO ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 108, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA ANGELA CAVALCANTE SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA ANGELA CAVALCANTE SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 47.186.819/0001-59, representada por **ANGELA DA SILVA CAVALCANTE**, brasileira, portadora do Registro Geral de n. 1198479 SESEDC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 019.243.712-78, a seguir denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n. 004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n. 9444/2022-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, tendo como carga horária o total de 400 (quatrocentos) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respetivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado **contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.**

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465064 e CRC: 09196A9B



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O presente aditamento vigorará retroativamente a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo o alcance de sua vigência até **31 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

CONTRATADA – EMPRESA ANGELA CAVALCANTE SERVICOS MEDICOS LTDA  
CNPJ n. 47.186.819/0001-59.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917 de 04 de agosto de 2023.

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465064 e CRC: 09196A9B



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 109, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA ARAUJO SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANA-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (em exercício) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA ARAUJO SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 46.503.267/0001-00, representada por Edmila Araújo Santos, brasileira, portadora do Registro Geral de n. 1060189 SESEDEC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 003.049.742-69, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 287.730,00 (duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e trinta reais), tendo como carga horária o total de 2.502 (dois mil e quinhentos e dois) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465064 e CRC: 09196A9B



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

CONTRATADA – EMPRESA ARAUJO SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA.  
CNPJ n. 46.503.267/0001-00.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917/2023

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465064 e CRC: 09196A9B



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Contrato	ADITIVO	24/11/2023
ID:	465064	Processo
CRC:	09196A9B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARIESSA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	24/11/2023 12:14:01	Finalização:
	24/11/2023 12:14:49	
MD5:	A5FC4DABF6F0EECFACE1C61F87F5D083	
SHA256:	29606214796E3955C3CA3EA5845D72786D3AB942E42D88DEF83D5225D884E4A0	
Síntese/Objeto:		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS ADITIVOS DE CREDENCIAMENTO MÉDICO.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO 24/11/2023 12:14:01
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		24/11/2023 12:14:01
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 162	24/11/2023	464495

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 465064 e o CRC 09196A9B.

ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 071, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA VM SERVICOS MEDICOS – ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANA-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a EMPRESA VIVIANE MARTINS DE SOUSA (VM SERVICOS MEDICOS – ME), inscrita no CNPJ sob n. 44.865.492/0001-53, representada por VIVIANE MARTINS DE SOUSA, brasileira, portadora do Registro Geral nº 1161238 SESDC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 987.187.892-34, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 399.970,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e setenta reais), tendo como carga horária o total de 3.478 (três mil quatrocentos e setenta e oito) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465750 e CRC: 52C3A883



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital

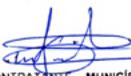
**CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2023**

**CLAUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

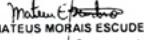
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023

  
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

V. AQUINO SERVICOS MEDICOS LTDA  
LTD. 4486545/0001-53  
CONTRATADA – VM SERVICOS MEDICOS – ME  
CNPJ n. 44.865.492/0001-53  
Representante Legal

  
RAFAEL MARTINS BAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917/2023

  
MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

Scanned with AnyScanner

ID: 465750 e CRC: 52C3A883



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

  
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito (EM EXECICIO)

  
CONTRATADA – EMPRESA W. J. DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA.  
CNPJ n. 43.309.793/0001-38.  
Representante Legal

  
RAFAEL MARTINS BAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 12771/2023.

  
Mateus Moraes Escudero  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

ID: 465750 e CRC: 52C3A883



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 027, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA W. J. DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (**PREFEITO EM EXERCÍCIO**) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA W. J. DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 43.309.793/0001-38, representada por **WENDELL JANIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 510545 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 422.042.832-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 90.275,00 (noventa mil e duzentos e setenta e cinco reais)**, tendo como carga horária o total de 785 (setecentos e oitenta e cinco) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

ID: 465750 e CRC: 52C3A883



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



**QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 080, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA ZARRO & DADALTO SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (**PREFEITO EM EXERCÍCIO**) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA ZARRO & DADALTO SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 33.171.556/0001-08, representada por **LUCAS SIEBURGER ZARRO**, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 241633494 DETRAN/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 124.649.337-32, a seguir denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 95.030,00 (noventa e cinco mil trinta reais)**, tendo como carga horária o total de 731 (setecentos e trinta e um) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

ID: 465750 e CRC: 52C3A883



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

*[Signature]*  
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito (EM EXERCÍCIO)

*[Signature]*  
CONTRATADA – EMPRESA ZARRO & DADALTO SERVICOS MEDICOS LTDA.  
CNPJ n. 33.171.556/0001-08.  
Representante Legal

*[Signature]*  
RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 12771/2023.

*[Signature]*  
MATEUS MORAIS ESCUDEIRO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465750 e CRC: 52C3A883



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Contrato	ADITIVO	24/11/2023
ID:	465750	Processo
CRC:	52C3A883	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARIESSA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	24/11/2023 13:17:17	Finalização:
	24/11/2023 13:17:47	
MD5:	771113AB381248FC0BAF20EB3DB7BEB2	
SHA256:	D5B7741D0F981CA4FB5C59011F55FBE68EA54538EAB4CE20A334DC127E45CC	
Símbolo/Objeto:		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS ADITIVOS DE CREDENCIAMENTO MÉDICO.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO
		24/11/2023 13:17:17
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		24/11/2023 13:17:17
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 162		24/11/2023
		464495

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 465750 e o CRC 52C3A883.



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 013, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA SM CHAMMA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (em exercício) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA SM CHAMMA SERVICOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 42.460.195/0001-00, representada por SUELEN MOREIRA CHAMMA, brasileira, portadora do Registro Geral nº. 875363 SESEDEC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 811.091.132-34, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 96.830,00 (noventa e seis mil e oitocentos e trinta reais), tendo como carga horária o total de 842 (oitocentos e quarenta e dois) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465741 e CRC: B269EAA0



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

*[Signature]*  
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

*[Signature]*  
CONTRATADA – EMPRESA SM CHAMMA SERVICOS MEDICOS EIRELI.  
CNPJ n. 42.460.195/0001-00.  
Representante Legal

*[Signature]*  
RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917/2023

*[Signature]*  
MATEUS MORAIS ESCUDEIRO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465741 e CRC: B269EAA0



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA A QUARTO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 011/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA TOMIAZZI SERVIÇOS MÉDICO - LTDA - CNPJ: 43.642.374/0001-13.

ONDE SE LÊ:

JI-PARANÁ/RO, 31 DE JANEIRO DE 2023

LEIA-SE:

JI-PARANÁ/RO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Ji-Paraná/RO, 04 outubro de 2023.

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde Interino  
Decreto nº 1917 de 04 de agosto de 2023.

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

ID: 465741 e CRC: B269EAA0



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 011, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA TOMIAZZI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (PREFEITO EM EXERCÍCIO) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a EMPRESA TOMIAZZI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob. n. 43.642.374/0001-13, representada por ANDREA SANTOS SOUSA SOARES, brasileira, portadora do Registro Geral nº 6554307 PCEMG/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 031.120.026-52, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como carga horária o total de 869 (oitocentos e sessenta e nove) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

ID: 465741 e CRC: B269EAA0



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de janeiro de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito(EM EXERCÍCIO)

CONTRATADA – EMPRESA TOMIAZZI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.  
CNPJ n. 43.642.374/0001-13.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 12771/2023.

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

ID: 465741 e CRC: B269EAA0



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação / Número	Data
Contrato	ADITIVO	24/11/2023
ID:	465741	Processo
CRC:	B269EAA0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARIESSA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	24/11/2023 13:16:05	Finalização:
	24/11/2023 13:16:54	
MD5:	6FCD1E62C9D3F295E94C65226D15EBA2	
SHA256:	48B6AFA2088B34F9A054AE7FA04160E86195A3F2621BD221D4BAEC064C64148C	
Símbolo/Objeto:	SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS ADITIVOS DE CREDENCIAMENTO MS DICO.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO 24/11/2023 13:16:05
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		24/11/2023 13:16:05
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 162		24/11/2023 464495

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 465741 e o CRC B269EAA0.



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 003, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA S. A. D. R. SERVICOS MEDICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (PREFEITO EM EXERCÍCIO) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA S. A. D. R. SERVICOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 37.076.077/0001-55, representada por SANDRO AGUINALDO DORADO REBOUCAS, brasileiro, portador do Registro Geral nº 326350 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 384.417.242-87, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 157.090,00 (cento e cinquenta e sete mil e noventa reais)**, tendo como carga horária o total de 1.366 (um mil trezentos e sessenta e seis) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465733 e CRC: 8F64FF22



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2023**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito (EM EXERCÍCIO)

CONTRATADA – EMPRESA S. A. D. R. SERVICOS MEDICOS EIRELI  
CNPJ n. 37.076.077/0001-55  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde Interino  
Decreto nº 1277 de 14 de março de 2022.

Mateus Moraes Escudeiro  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465733 e CRC: 8F64FF22



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA S. FARIAS DA COSTA O MEDICO DA FAMILIA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor (em exercício) JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n.343693 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA S. FARIAS DA COSTA O MEDICO DA FAMILIA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.659.577/0001-06, representada por SAMUEL FARIAS DA COSTA, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 435470 SESDEC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 349.093.462-87, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais)**, tendo como carga horária o total de 870 (oitocentos e setenta) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020,

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465733 e CRC: 8F64FF22



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2023**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

CONTRATADA – EMPRESA S. FARIAS DA COSTA O MEDICO DA FAMILIA.  
CNPJ n. 03.659.577/0001-06.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917 de 2023.

Mateus Moraes Escudeiro  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465733 e CRC: 8F64FF22



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 034, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA SEAJI - SERVICOS DE ANESTESIOLOGIA DE JI PARANA – LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANA-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA SEAJI - SERVICOS DE ANESTESIOLOGIA DE JI PARANA – LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 40.911.686/0001-97, representada por Willian Leandro Frederico, brasileiro, portador do Registro Geral n. 925707 SESEDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 882.344.282-68, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.15278/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, tendo como carga horária o total de 4.782 (quatro mil e setecentos e oitenta e duas) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de **R\$ 115,00 (cento e quinze reais)** para Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

ID: 465733 e CRC: BF64FF22



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2023**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

CONTRATADA – EMPRESA SEAJI - SERVICOS DE ANESTESIOLOGIA DE JI PARANA – LTDA  
Inscrita no CNPJ sob o n. 40.911.686/0001-97.  
Representante Legal:

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1277 de 14 de março de 2022.

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

ID: 465733 e CRC: BF64FF22



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Contrato	ADITIVO	24/11/2023
ID:	465733	Processo
CRC:	BF64FF22	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARIESSA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	24/11/2023 13:14:55	Finalização:
	24/11/2023 13:15:33	
MD5:	C784978313312801D0DA611C80F37AD1	
SHA256:	ACA0C721DEA1C2EB8DA78B41C7E0A2CD9C5CDE8823E2F4089B0136BD3452DF3C	
Fórmula/Objeto:		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS ADITIVOS DE CREDENCIAMENTO MÉDICO.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO 24/11/2023 13:14:55
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		24/11/2023 13:14:55
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 162		24/11/2023 464495

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 465733 e o CRC BF64FF22.



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 030, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA RFN MEDICOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANA-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (em exercício) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA RFN MEDICOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob n. 43.998.858/0001-08, representada por RAFAEL ROSA FERREIRA NETO, brasileiro, portador do Registro Geral nº 132068073 FP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 053.997.897-36, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 174.915,00 (cento e setenta e quatro mil novecentos e quinze reais)**, tendo como carga horária o total de 1.521 (um mil quinhentos e vinte e uma) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

ID: 465722 e CRC: F6539651



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

CONTRATADA – EMPRESA RFN MEDICOS ASSOCIADOS  
CNPJ n. 43.968.858/0801-08  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917/2023

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465722 e CRC: F6539651



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 050, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA RBG SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA RBG SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 43.826.547/0001-53, representada por RAFAELA BISTAFÁ GATI, brasileira, portadora do Registro Geral nº. 1165281 SESEDEC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 015.082.692-38, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.16039/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), tendo como carga horária o total de 348 (trezentos e quarenta e oito) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020,

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465722 e CRC: F6539651



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Deve-se considerar o presente aditivo com vigor a partir da data de 01 de outubro de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

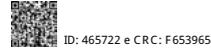
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

CONTRATADA – EMPRESA RBG SERVICOS MEDICOS LTDA.  
CNPJ n. 43.826.547/0001-53.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917 de 04 de agosto de 2023.

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465722 e CRC: F6539651



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Contrato	ADITIVO	24/11/2023
ID:	465722	Processo
CRC:	F6539651	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARIESSA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	24/11/2023 13:13:15	Finalização:
	24/11/2023 13:14:13	
MD5:	CD70C93F1823461982FD1FAC4818AA62	
SHA256:	C91C57CA723B1FEA8A3FD1DB87C478CF77CE6915E226EAAAC279BDDDEBA6FB8DB	
Símbolo/Objeto:		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS ADITIVOS DE CREDENCIAMENTO MS DICO.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO 24/11/2023 13:13:15
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		24/11/2023 13:13:15
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 162		24/11/2023 464495

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 465722 e o CRC F6539651.



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 070, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA P. H. BARBOSA DE FREITAS ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (PREFEITO EM EXERCÍCIO) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA P. H. BARBOSA DE FREITAS ME, inscrita no CNPJ sob n. 44.961.832/0001-40, representada por PAULO HENRIQUE BARBOSA DE FREITAS, brasileiro, portador do Registro Geral n. 995604 SESCO/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 947.341.942-20, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais), tendo como carga horária o total de 1.930 (mil novecentos e trinta) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de n.º 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

*Paulo HB*

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465604 e CRC: B292CEEA



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

*Paulo Henrique Barbosa*  
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito (EM EXERCÍCIO)

*Paulo Henrique Barbosa*  
CONTRATADA – EMPRESA P. H. BARBOSA DE FREITAS ME  
CNPJ n. 44.961.832/0001-40.  
Representante Legal

*Rafael Martins Papa*  
RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 1917/2023.

*Mateus Moraes Escudero*  
Mateus Moraes Escudero  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto n.º 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465604 e CRC: B292CEEA



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



EERRATA A QUARTA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 075/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA P.H. BARBOSA DE FREITAS - ME - CNPJ: 44.961.832/0001-40.

ONDE SE LÊ:

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N.070, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA P.H. BARBOSA DE FREITAS - ME, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE:

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N.075, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA P.H. BARBOSA DE FREITAS - ME, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 04 outubro de 2023.

*Rafael Martins Papa*  
RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde Interino  
Decreto n.º 1917 de 04 de agosto de 2023.

*Mateus Moraes Escudero*  
MATEUS MORAES ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto n.º 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465604 e CRC: B292CEEA



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 021, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA P Z GOTARDO, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (PREFEITO EM EXERCÍCIO) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA P Z GOTARDO, inscrita no CNPJ sob n. 43.678.703/0001-86, representada por PRISCILA ZANNI GOTARDO, brasileira, portadora do Registro Geral n.º 1313840 SSSI/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 030.457.032-08, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

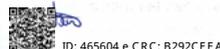
O presente Termo tem por finalidade a repactuação com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 130.440,00 (cento e trinta mil e quatrocentos e quarenta reais), tendo como carga horária o total de 1.135 (mil cento e trinta e cinco) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de n.º 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465604 e CRC: B292CEEA



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito (EM EXECUCIO)

CONTRATADA – EMPRESA P Z GOTARDO  
CNPJ n. 43.678.703/0001-86  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917/2023.

Mateus Morais Escudero  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465604 e CRC: B292CEEA



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo o alcance de sua vigência até **31 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

CONTRATADA – EMPRESA PAMELLA MATTGE LUCHTEMBAG ME.  
CNPJ n. 36.844.337/0001-22.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917 de 04 de agosto de 2023.

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

PAMELLA MATTGE LUCHTEMBAG-ME  
CNPJ: 36.844.337/0001-22

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465604 e CRC: B292CEEA



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



**QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 044, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA PAMELLA MATTGE LUCHTEMBAG ME, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA PAMELLA MATTGE LUCHTEMBAG ME**, inscrita no CNPJ sob n. - 36.844.337/0001-22, representada por **PAMELLA MATTGE LUCHTEMBAG**, brasileira, portadora do Registro Geral nº. 1261210 SESEDEC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 944.772.722-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n. 15271/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, tendo como carga horária o total de 626 (seiscentos e vinte e seis) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respetivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465604 e CRC: B292CEEA



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



**QUARTA ADITIVO AO CONTRATO DE N. 102, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA PEREIRA DAMIAO SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA PEREIRA DAMIAO SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 45.969.224/0001-44, representada por **ALAN PEREIRA DAMIAO**, brasileiro, portador do Registro Geral de n. 11315 MTE/RO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 693.206.802-63, a seguir denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.8022/2022-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, tendo como carga horária o total de 1.478 (um mil e quatrocentos e setenta e oito) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respetivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465604 e CRC: B292CEEA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

CONTRATADA - EMPRESA PEREIRA DAMIAO SERVICOS LTDA.
CNPJ n. 45.969.224/0001-44
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1917 de 04 de agosto de 2022

MATEUS MORAIS ESCUDERO
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1454/GAB/IPM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465604 e CRC: B292CEEA



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação/Finalização, MD5, SHA256, Objeto, Interessados, Assuntos, Documentos Relacionados.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 465604 e o CRC B292CEEA.



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 092, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA L. ARAUJO SILVA OLIVEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (em exercício) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA L. ARAUJO SILVA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 27.743.999/0001-15, representada por LUCAS ARAUJO SILVA OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02926865827 DETRAN/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 727.784.822-53, denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 107.640,00 (cento e sete mil e seiscentos e quarenta reais), tendo como carga horária o total de 936 (novecentos e trinta e seis) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Mateus Escudero

Scanned with CamScanner



ID: 465592 e CRC: 18DCA8D0



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em exercício

CONTRATADA - EMPRESA L. ARAUJO SILVA OLIVEIRA LTDA
CNPJ n. 27.743.999/0001-15
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1917/2022

MATEUS MORAIS ESCUDERO
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1454/GAB/IPM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465592 e CRC: 18DCA8D0



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



QUARTO ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 093, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA LETICIA OLIVEIRA AMANTE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA LETICIA OLIVEIRA AMANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 45.397.071/0001-08, representada por LETICIA OLIVEIRA AMANTE, brasileira, portadora do Registro Geral n. 1101819 SEDEC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 008.603.292-59, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.3378/2022-SEMUSA definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato a prorrogação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo como carga horária o total de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respetivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

ID: 465592 e CRC: 18DCABD0



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

CONTRATADA – EMPRESA LETICIA OLIVEIRA AMANTE LTDA.  
CNPJ n. 45.397.071/0001-08.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917 de 04 de agosto de 2023.

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

ID: 465592 e CRC: 18DCABD0



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 103, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA MFC SAUDE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (em exercício) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA MFC SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 45.222.618/0001-34, representada por PATRICIA BOTELHO, brasileira, portadora do Registro Geral de n. 1462942-9 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 013.435.111-86, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), tendo como carga horária o total de 360 (trezentos e sessenta) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020,

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

ID: 465592 e CRC: 18DCABD0



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

CONTRATADA – EMPRESA MFC SAUDE LTDA  
Inscrita no CNPJ sob o n. 45.222.618/0001-34.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917/2023

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

ID: 465592 e CRC: 18DCABD0



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 078, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (PREFEITO EM EXERCÍCIO) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 45.121.085/0001-02, representada por MARCELO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, portador do Registro Geral nº 814701 SEDDC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 527.418.502-91, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 303,600 (trezentos e três mil e seiscentos reais)**, tendo como carga horária o total de 2.640 (dois mil e seiscentos quarenta ) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465592 e CRC: 1BDCABD0



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2023**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

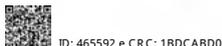
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito (EM EXERCÍCIO)

CONTRATADA – EMPRESA MED SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ n. 45.121.085/0001-02.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917/2023.

Mateus Morais Escudero  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PMJJP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465592 e CRC: 1BDCABD0



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 041, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA MENEZES & ESTRADA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor (em exercício) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA MENEZES & ESTRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 30.817.666/0001-06, representada por REINIER GONZALEZ ESTRADA, cubano, portador do Registro Geral nº. 1771671 SESEDC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 074.923.571-33, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 94.990,00 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais)**, tendo como carga horária o total de 826 (oitocentos e vinte e seis) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465592 e CRC: 1BDCABD0



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2023**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

CONTRATADA – EMPRESA MENEZES & ESTRADA LTDA.  
CNPJ n. 30.817.666/0001-06.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917/2023

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PMJJP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465592 e CRC: 1BDCABD0



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Contrato	ADITIVO	24/11/2023
ID:	465592	Processo
CRC:	1BDCABD0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARIESSA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	24/11/2023 13:01:23	Finalização:
	24/11/2023 13:02:09	
MD5:	7EB7606F2B3BEDB0DEA0858A517D2617	
SHA256:	0E8A96C676F91C00186570D046BE6BD25943C030AD5926C68D3C38F08D31905B	
Fórmula/Objeto:		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS ADITIVOS DE CREDENCIAMENTO MÉDICO.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO 24/11/2023 13:01:23
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		24/11/2023 13:01:23
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 162		24/11/2023 464495

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 465592 e o CRC 1BDCABD0.



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Deve-se considerar o presente aditivo com vigor a partir da data de 01 de outubro de 2023, tendo o alcance de sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

Karina Jaqueline Batista Magalhães  
CONTRATADA – K.J.B. MAGALHAES SERVICOS MEDICOS EIRELI – ME  
CNPJ n. 32.901.848/0001-88.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917 de 04 de agosto de 2023.

Mateus Moraes Escudero  
MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: [semusagab@gmail.com](mailto:semusagab@gmail.com)



ID: 465370 e CRC: 6FA11C63



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 054, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA K.J.B. MAGALHAES SERVICOS MEDICOS EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANA-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA K.J.B. MAGALHAES SERVICOS MEDICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n. 32.901.848/0001-88, representada por KARINA JAQUELINE BATISTA MAGALHAES, brasileira, portadora do CNH n. 03326509592 DETRAN- RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 862.196.502-04, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n. 004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n. 0341/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), tendo como carga horária o total de 783 (setecentos e oitenta e três) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020,

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: [semusagab@gmail.com](mailto:semusagab@gmail.com)

ID: 465370 e CRC: 6FA11C63



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 060, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA K MOREIRA S RAMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANA-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (PREFEITO EM EXERCÍCIO) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA K MOREIRA S RAMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA a, inscrita no CNPJ sob o n.44.644.112/0001-50, representada por KARINA MOREIRA SILVA RAMOS, brasileira, portador do Registro Geral nº.1013122 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº.971.168.742-91, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), tendo como carga horária o total de 973 (novecentos e setenta e três) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respetivo valor adicional abará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: [semusagab@gmail.com](mailto:semusagab@gmail.com)

ID: 465370 e CRC: 6FA11C63



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito (EM EXECUÇÃO)

CONTRATADA – EMPRESA K MOREIRA S RAMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ n. 44.644.112/0001-50  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917/2023.

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465370 e CRC: 6FA11C63



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Contrato	ADITIVO	24/11/2023
ID:	465370	Processo
CRC:	6FA11C63	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARIESSA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	24/11/2023 12:39:26	Finalização:
	24/11/2023 12:39:45	
MD5:	68716ADAE6F3FD311E31E5F5E58290A2	
SHA256:	3E65B8614DEA57B218FE75AAF2866E5B396D34B556016A7F233438B7228D564F	
Sêmula/Objeto:		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS ADITIVOS DE CREDENCIAMENTO MÊS DICHO.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO
		24/11/2023 12:39:26
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		24/11/2023 12:39:26
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 162		24/11/2023
		464495

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 465370 e o CRC 6FA11C63.



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 002, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA JOYCE CHRISTHINA MARTINS SILVA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA JOYCE CHRISTHINA MARTINS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 41.518.959/0001-09, representada por JOYCE CHRISTHINA MARTINS SILVA, brasileira, portadora do Registro Geral nº. 111841 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 003.280.522-56, denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n. 11488/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, tendo como carga horária o total de 1.130 (um mil cento e trinta) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respetivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465360 e CRC: E583C086



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



O valor a ser pago por hora trabalhada será de **R\$ 115,00 (cento e quinze reais)** para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo o alcance de sua vigência até **31 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

CONTRATADA – EMPRESA JOYCE CHRISTHINA MARTINS SILVA LTDA.  
CNPJ n. 41.518.959/0001-09.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917 de 04 de agosto de 2023.

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465360 e CRC: E583C086



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 095, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA JBM SILVA SERVICOS MEDICOS – ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (em exercício) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA JBM SILVA SERVICOS MEDICOS – ME, inscrita no CNPJ sob n. 44.801.049/0001-19, representada por JOZELIDA BITENCOURT MIRANDA DA SILVA, brasileira, portadora do Registro Geral de n. 701754 SESEDEC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 703.961.082-53, denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 91.425,00 (noventa e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais), tendo como carga horária o total de 795 (setecentos e noventa e duas) horas a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465360 e CRC: E5B3C086



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

CONTRATADA – EMPRESA JBM SILVA SERVICOS MEDICOS – ME  
Inscrita no CNPJ sob o n. 44.801.049/0001-19.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1577/2023

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JI/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465360 e CRC: E5B3C086



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Contrato	ADITIVO	24/11/2023
ID:	465360	Processo
CRC:	E5B3C086	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARIESSA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	24/11/2023 12:38:19	Finalização:
	24/11/2023 12:38:32	
MD5:	A6D2FA9353694521B320C05527E43602	
SHA256:	CD9B52524C77E87DAC9AD9D5EF572DCE7AB1F82183A052B355EA76D017DBBDB4	
Fórmula/Objeto:		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS ADITIVOS DE CREDENCIAMENTO MÉDICO.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO 24/11/2023 12:38:19
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		24/11/2023 12:38:19
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 162		24/11/2023 464495

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 465360 e o CRC E5B3C086.



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 024, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA J & G SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (PREFEITO EM EXERCÍCIO) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA J & G SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 39.506.285/0001-72, representada por GERALDO JUNIOR, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 22.244.530 PC/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 615.412.062-15, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 154.100,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cem reais), tendo como carga horária o total de 1.340 (um mil trezentos e quarenta) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465324 e CRC: D57ABA40



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito (EM EXECUCIO)

CONTRATADA – EMPRESA J & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ n. 39.506.285/0001-72  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917/2023.

Mateus Moraes Escudeiro  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JI/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

ID: 465324 e CRC: D57ABA40



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito (EM EXECUCIO)

CONTRATADA – EMPRESA J. B CLINICA MÉDICA LTDA.

CNPJ n. 44.234.782/0001-07.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917/2023.

Mateus Moraes Escudeiro  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JI/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

ID: 465324 e CRC: D57ABA40



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 057, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA EMPRESA J B CLINICA MÉDICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (PREFEITO EM EXERCÍCIO) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a J B CLINICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 44.234.782/0001-07, representada por JEFFERSON BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1198418 SESP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 019.209.432-77, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 146.280,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e oitenta reais)**, tendo como carga horária o total de 1.272 (mil duzentos e setenta e dois) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

ID: 465324 e CRC: D57ABA40



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 028, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA J E K FRANCO, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (PREFEITO EM EXERCÍCIO) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA J E K FRANCO, inscrita no CNPJ sob n. 43.787.990/0001-62, representada por JACKELYNE EXEL KOGA FRANCO, brasileira, portadora do Registro Geral nº. 823637 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 803.306.812-49, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 180.320,00 (cento e oitenta mil trezentos e vinte reais)**, tendo como carga horária o total de 1.568 (um mil e cento e cinquenta e quatro) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

ID: 465324 e CRC: D57ABA40



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

  
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito (EM EXECÍCIO)

J E K  
FRANCO:43787990  
000162

Assinado de forma digital por J E K FRANCO:43787990000162  
Dados: 2023.09.28 10:07:46 -04'00'

CONTRATADA – EMPRESA J E K FRANCO.  
CNPJ n. 43.787.990/0001-62.  
Representante Legal

  
RAFAEL MARTINS PÁPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917 de 14 de agosto de 2022.

  
Mateus Moraes Escudero  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PMJP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465324 e CRC: D57ABA40



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

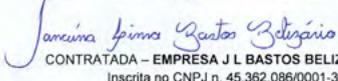
O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

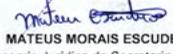
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

  
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

  
CONTRATADA – EMPRESA J L BASTOS BELIZARIO – ME  
Inscrita no CNPJ n. 45.362.086/0001-30.  
Representante Legal.

  
RAFAEL MARTINS PÁPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917 de 04 de agosto de 2022.

  
MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PMJP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465324 e CRC: D57ABA40



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 090, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA J L BASTOS BELIZARIO – ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA J L BASTOS BELIZARIO – ME, inscrita no CNPJ sob. n. 45.362.086/0001-30, representada por JANAÍNA LIMA BASTOS, brasileira, portadora do Registro Geral nº 1349283 SESP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 137.600.027-06, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.3388/2022-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, tendo como carga horária o total de 695 (seiscentos e noventa e cinco) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465324 e CRC: D57ABA40



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 090, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA J L BASTOS BELIZARIO – ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA J L BASTOS BELIZARIO – ME, inscrita no CNPJ sob. n. 45.362.086/0001-30, representada por JANAÍNA LIMA BASTOS, brasileira, portadora do Registro Geral nº 1349283 SESP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 137.600.027-06, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.3388/2022-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, tendo como carga horária o total de 695 (seiscentos e noventa e cinco) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465324 e CRC: D57ABA40



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Contrato	ADITIVO	24/11/2023
ID:	465324	Processo
CRC:	D57ABA40	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARIESSA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	24/11/2023 12:34:00	Finalização:
	24/11/2023 12:34:34	
MD5:	154C5B153BEEF073895A81299E5A99E6	
SHA256:	D9F5746693549CCE45B95B3D99BEE6E9E77729B28358A7DC2F167592EC795AAF	
Fórmula/Objeto:		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS ADITIVOS DE CREDENCIAMENTO MÉDICO.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO 24/11/2023 12:34:00
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		24/11/2023 12:34:00
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 162		24/11/2023 464495

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 465324 e o CRC D57ABA40.

ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2023**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

CONTRATADA – EMPRESA J.M. OSÓRIO MEDICINA E SAÚDE LTDA  
CNPJ n. 29.946.016/0001-73  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917/2023.

MATEUS MORAIS ESCUDEIRO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: [semusagab@gmail.com](mailto:semusagab@gmail.com)



ID: 465353 e CRC: BABB3159

ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 073, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA J.M. OSÓRIO MEDICINA E SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor (em exercício) JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n.343693 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA J.M. OSÓRIO MEDICINA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 29.946.016/0001-73, representada por JEFFERSON MAUREI OSÓRIO DA SILVA, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 938594 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 891.220.462-91, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 120.060,00 (cento e vinte mil e sessenta reais)**, tendo como carga horária o total de 1.044 (um mil e quarenta e quatro) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de **R\$ 115,00 (cento e quinze reais)** para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: [semusagab@gmail.com](mailto:semusagab@gmail.com)



ID: 465353 e CRC: BABB3159

ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 026, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA J. M. S. S. SERVICOS MEDICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (PREFEITO EM EXERCÍCIO) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA J. M. S. S. SERVICOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 36.491.115/0001-73, representada por JOSE MARIO SILVA SOUZA, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 25952649-3 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 254.685.048-20, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 110.110,00 (cento e dez mil cento e dez reais)**, tendo como carga horária o total de 847 (oitocentos e quarenta e sete) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respetivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: [semusagab@gmail.com](mailto:semusagab@gmail.com)



ID: 465353 e CRC: BABB3159



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

*[Assinatura]*  
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito (EM EXECUCIO)

*[Assinatura]*  
CONTRATADA – EMPRESA J. M. S. S. SERVICOS MEDICOS EIRELI.  
CNPJ n. 36.491.115/0001-73  
Representante Legal

*[Assinatura]*  
RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917/2023.

*[Assinatura]*  
MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465353 e CRC: BABB3159



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Contrato	ADITIVO	24/11/2023
ID:	465353	Processo
CRC:	BABB3159	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARIESSA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	24/11/2023 12:37:41	Finalização:
		24/11/2023 12:37:56
MD5:	49BE6087170B898A5E48C33D43A71063	
SHA256:	528C4DFE673045D8471BE266740CC0F9B38CE6E96CC98D91C4E7C5E02CB9826E	
Síntese/Objeto:		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS ADITIVOS DE CREDENCIAMENTO MS DICO.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO
		24/11/2023 12:37:41
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		24/11/2023 12:37:41
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 162		24/11/2023 464495

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 465353 e o CRC BABB3159.



**RONDÔNIA**  
ESTADO DE  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 082, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA ATM SAÚDE ESPECIALIZADA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor (em exercício) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA ATM SAÚDE ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 45.154.350/0001-40, representada por ADRIANA THIEMI NISHINO MAEDA, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 1778318 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 083.021.829-74, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 180.550,00 (cento e oitenta mil quinhentos e cinquenta reais)**, tendo como carga horária o total de 1.570 (um mil quinhentos e setenta) horas a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465069 e CRC: D7D3445D



**RONDÔNIA**  
ESTADO DE  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

*[Assinatura]*  
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

*[Assinatura]*  
CONTRATADA – EMPRESA ATM SAÚDE ESPECIALIZADA LTDA  
CNPJ n. 45.154.350/0001-40  
Representante Legal

*[Assinatura]*  
RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917/2023.

*[Assinatura]*  
MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465069 e CRC: D7D3445D



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 023, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA BENEDETTO & GINECOLOGIA/OBSTETRICIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (em exercício) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA BENEDETTO & GINECOLOGIA/OBSTETRICIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 43.819.206/0001-50, representada por MONTANO PAULO DI BENEDETTO, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 1.225.453-9 SESP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 499.863.927-72, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 309.925,00 (trezentos e nove mil novecentos e vinte e cinco reais)**, tendo como carga horária o total de 2.695 (dois mil seicentos e noventa e cinco) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

ID: 465069 e CRC: D7D3445D



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2023**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

CONTRATADA – EMPRESA BENEDETTO & GINECOLOGIA/OBSTETRICIA LTDA.  
CNPJ n. 43.819.206/0001-50.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917/2023

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

ID: 465069 e CRC: D7D3445D



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Contrato	ADITIVO	24/11/2023
ID:	465069	Processo
CRC:	D7D3445D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARIESSA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	24/11/2023 12:15:13	Finalização:
	24/11/2023 12:15:31	
MD5:	CE93C395D4BD3E69510347686172FCDD	
SHA256:	C3132F7BFE6FD822426F8EFF197A62E8EC17132C0478A0908CF22DBA069A3E FB	
Fórmula/Objeto:		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS ADITIVOS DE CREDENCIAMENTO MÉDICO.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO 24/11/2023 12:15:13
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		24/11/2023 12:15:13
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 162		24/11/2023 464495

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 465069 e o CRC D7D3445D.



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



QUINTA ADITIVO AO CONTRATO DE N. 006, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA BRAGA E BARROS SERVICOS MEDICOS – ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor (em exercício) JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA BRAGA E BARROS SERVICOS MEDICOS – ME, inscrita no CNPJ sob o n. 39.546.224/0001-39, representada por Bruno Braga Palacio, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 706424 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 950.009.332-49, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 245.065,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e sessenta e cinco reais)**, tendo como carga horária o total de 2.131 (dois mil e cento e trinta e um) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

ID: 465084 e CRC: 8D319729



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

CONTRATADA – EMPRESA BRAGA E BARROS SERVIÇOS MEDICOS – ME  
Inscrita no CNPJ sob o n. 39.546.224/0001-39.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917 de 2023.

MATEUS MORAIS ESCUDEIRO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465084 e CRC: 8D319729



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 056, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS –ME , NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (**PREFEITO EM EXERCÍCIO**) Senhor **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 43.828.462/0001-48, representada por **GUSTAVOS HENRIQUE VIEIRA CARVALHO**, brasileira, portadora do Registro Geral nº. 1457938 SESDEC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 007.619.272-55, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 90.090,00 (noventa mil e noventa reais reais)**, tendo como carga horária o total de 693 (seiscentos e noventa e três) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral. R\$ 130,00 (cento e trinta reais) Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465084 e CRC: 8D319729



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito (EM EXECUCIO)

CONTRATADA – CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS - ME  
CNPJ n. 43.828.462/0001-04.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917 de 14 de março de 2022.

Mateus Morais Escudeiro  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465084 e CRC: 8D319729



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Contrato	ADITIVO	24/11/2023
ID:	465084	Processo
CRC:	8D319729	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARIESSA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	24/11/2023 12:16:42	Finalização:
	24/11/2023 12:17:39	
MD5:	342BE6D8379076F58051D8D88C07469B	
SHA256:	52ACEB06B53B232AFDAA6717B871C966A6642C7F0C590A019823966CB01D9AC9	

Símbolo/Objeto:  
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS ADITIVOS DE CREDENCIAMENTO MS DICO.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	24/11/2023 12:16:42
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			24/11/2023 12:16:42
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 162		24/11/2023	464495

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 465084 e o CRC 8D319729.



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



TERCEIRA ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 112, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA CLAUDIONOR MEDICOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor (em exercício) JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA CLAUDIONOR MEDICOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob n. 46.794.912/0001-83, representada por Frank Willian Souza da Rocha, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de n. 1023357 SESEDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 007.044.102-22 e, também, por Vitor Hugo Bitencourt Rodrigues, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de n. 1023351 SESEDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 007.044.092-16, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 585.005,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e cinco reais), tendo como carga horária o total de 5.087 (cinco mil e oitenta e sete) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respeito valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

*Chais J. Chapuim*



ID: 465120 e CRC: 2C56BDD5



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

*Chais J. Chapuim*  
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

*Chais J. Chapuim*  
CONTRATADA – EMPRESA CLAUDIONOR MEDICOS ASSOCIADOS.  
Inscrita no CNPJ sob o n. 46.794.912/0001-83.  
Representante Legal

*Rafael Martins Papa*  
RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917 de 2023.

*Mateus Escudero*  
MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465120 e CRC: 2C56BDD5



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



TERCEIRA ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 058, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA CRESCER CLINICA INFANTIL ESPECIALIZADA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (em exercício) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA CRESCER CLINICA INFANTIL ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 23.019.834/0001-44, representada por ALINE SILVA FERRAZ LOPES, brasileira, portadora do Registro Geral nº. 15056080 PCE-MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 079.290.786-80, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 99.935,00 (noventa e nove mil novecentos e trinta e cinco reais), tendo como carga horária o total de 869 (oitocentos e sessenta e nove) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465120 e CRC: 2C56BDD5



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 25 de outubro de 2023.

*Chais J. Chapuim*  
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

*Alina Silva Ferraz Lopes*  
CONTRATADA – EMPRESA CRESCER CLINICA INFANTIL ESPECIALIZADA LTDA  
CNPJ n. 23.019.834/0001-44  
Representante Legal

*Rafael Martins Papa*  
RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917/2023

*Mateus Escudero*  
MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465120 e CRC: 2C56BDD5



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Contrato	ADITIVO	24/11/2023
ID:	465120	Processo
CRC:	2C56BDD5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARIESSA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	24/11/2023 12:18:26	Finalização:
	24/11/2023 12:20:17	
MD5:	06B196E0AF52698A715A288AD700A386	
SHA256:	564CF41079935A2657DF08BFAD699789DF2FDCF8458FDB2ABBB4ACE7F559A284	
Sistema/Objeto:		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS ADITIVOS DE CREDENCIAMENTO MÉDICO.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO
		24/11/2023 12:18:26
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		24/11/2023 12:18:26
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 162		24/11/2023
		464495

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 465120 e o CRC 2C56BDD5.

ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

QUINTA ADITAMENTO AO AO CONTRATO DE N. 046, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA CLÍNICA DIGEST-GASTROENTEROLOGIA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTORIO E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA CLÍNICA DIGEST-GASTROENTEROLOGIA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTORIO E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 43.451.133/0001-97, representada por MARCOS CASERTA FARIAS, brasileiro, portador do Registro Geral de n. 113914945 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 020.827.078-73, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.13650/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), tendo como carga horária o total de 2.956 (duas mil e novecentas e cinquenta e seis) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respetivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: [semusagab@gmail.com](mailto:semusagab@gmail.com)



ID: 465159 e CRC: 894A5C34

ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

QUINTA ADITAMENTO AO AO CONTRATO DE N. 046, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA CLÍNICA DIGEST-GASTROENTEROLOGIA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTORIO E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA CLÍNICA DIGEST-GASTROENTEROLOGIA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTORIO E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 43.451.133/0001-97, representada por MARCOS CASERTA FARIAS, brasileiro, portador do Registro Geral de n. 113914945 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 020.827.078-73, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.13650/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), tendo como carga horária o total de 2.956 (duas mil e novecentas e cinquenta e seis) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respetivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: [semusagab@gmail.com](mailto:semusagab@gmail.com)



ID: 465159 e CRC: 894A5C34

ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

CONTRATADA – EMPRESA CLÍNICA DIGEST-GASTROENTEROLOGIA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTORIO E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA  
Inscrita no CNPJ sob o n. 43.451.133/0001-97.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde Interino  
Decreto nº 422 de 14 de março de 2022.

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: [semusagab@gmail.com](mailto:semusagab@gmail.com)



ID: 465159 e CRC: 894A5C34



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA A QUARTA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 086/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DEPIERI - CNPJ: 39.861.327/0001-93.

ONDE SE LÊ:

JI-PARANÁ/RO, 25 DE OUTUBRO DE 2023

LEIA-SE:

JI-PARANÁ/RO, 25 DE SETEMBRO DE 2023

Ji-Paraná/RO, 04 outubro de 2023.

  
RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde Interino  
Decreto nº 1917 de 04 de agosto de 2023.

  
MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465159 e CRC: 894A5C34



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 066, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA CLÍNICA ORTOPÉDICA SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (em exercício) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA CLÍNICA ORTOPÉDICA SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n. 30.786.663/0001-44, representada por RODRIGO RIBEIRO DO LAGO, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 770836 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 789.740.462-53, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 170.820,00 (cento e setenta mil e oitocentos e vinte reais), tendo como carga horária o total de 1.314 (um mil e trezentos e quatorze) horas a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465159 e CRC: 894A5C34



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 25 de outubro de 2023.

  
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

  
CONTRATADA – EMPRESA CLÍNICA ORTOPÉDICA SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE.  
CNPJ n. 30.786.663/0001-44.  
Representante Legal

  
RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917/2023

  
MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465159 e CRC: 894A5C34



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA A TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 066/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA ORTOPÉDICA SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE - CNPJ: 30.786.663/0001-44.

ONDE SE LÊ:

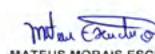
JI-PARANÁ/RO, 25 DE OUTUBRO DE 2023

LEIA-SE:

JI-PARANÁ/RO, 25 DE SETEMBRO DE 2023

Ji-Paraná/RO, 04 outubro de 2023.

  
RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde Interino  
Decreto nº 1917 de 04 de agosto de 2023.

  
MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465159 e CRC: 894A5C34



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Contrato	ADITIVO	24/11/2023
ID:	465159	Processo
CRC:	894A5C34	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARIESSA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	24/11/2023 12:21:06	Finalização:
	24/11/2023 12:21:35	
MD5:	29E1764BD211BDB4B6D5F5607B82A49A	
SHA256:	71A7B3935811ADD867760FA03A3CB6E1DA1DEF1D1D10A9E889529D640A59A431	
Síntese/Objeto:		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS ADITIVOS DE CREDENCIAMENTO MÉDICO.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO 24/11/2023 12:21:06
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		24/11/2023 12:21:06
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 162		24/11/2023 464495

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 465159 e o CRC 894A5C34.

ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2023**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito (EM EXERCÍCIO)

CONTRATADA – EMPRESA ALPHA SERVICOS DE ODONTOLOGIA LTDA.  
CNPJ n. 11.041.235/0001-48.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 427/2023.

Mateus Moraes Escudeiro  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: [semusagab@gmail.com](mailto:semusagab@gmail.com)

ID: 465057 e CRC: 3CC62080

ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 081, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA CLÍNICA ALPHA SERVICOS DE ODONTOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (PREFEITO EM EXERCÍCIO) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA ALPHA SERVICOS DE ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.041.235/0001-48, representada por FERNANDO UMENO WATANABE, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 32.639.582-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 215.604.488-06, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, tendo como carga horária o total de 1.231 (mil duzentos e trinta e um) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020,

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: [semusagab@gmail.com](mailto:semusagab@gmail.com)

ID: 465057 e CRC: 3CC62080

ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 043, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA CLÍNICA ALPHA SERVICOS MEDICOS DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (em exercício) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA CLÍNICA ALPHA SERVICOS MEDICOS DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n. 29.827.746/0001-55, representada por SAULO RODRIGUES CONCEICAO VIEIRA, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 36.572.656-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 769.784.512-15, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 324.990,00 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa reais)**, tendo como carga horária o total de 2.826 (duas mil oitocentas e vinte e seis) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020,

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: [semusagab@gmail.com](mailto:semusagab@gmail.com)

ID: 465057 e CRC: 3CC62080



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

*Paulo Rodrigues Lourenço Freira*  
CONTRATADA – EMPRESA CLÍNICA ALPHA SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE.  
CNPJ n. 29.827.746/0001-55.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917/2023.

*Mateus Escudero*  
MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465057 e CRC: 3CC62080



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação / Número	Data
Contrato	ADITIVO	24/11/2023
ID:	465057	Processo
CRC:	3CC62080	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARIESSA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	24/11/2023 12:11:51	Finalização:
		24/11/2023 12:13:30
MD5:	B495E75C0E88B20C90811C66A049089B	
SHA256:	0D5BF3EFBDF47082239C096A340219384512FE59C943B610127A7E132165F30E	
Símbolo/Objeto:		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS ADITIVOS DE CREDENCIAMENTO MÊS DICO.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO 24/11/2023 12:11:51
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		24/11/2023 12:11:51
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 162		24/11/2023 464495

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 465057 e o CRC 3CC62080.



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 084, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA F DE O MACHADO, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor (em exercício) JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA F DE O MACHADO, inscrita no CNPJ sob n. 45.215.185/0001-90, representada por FABIULA DE OLIVEIRA MACHADO, brasileira, portadora do Registro Geral nº. 1026759 SESEDEC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 015.794.892-73, denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.668/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 105.110,00 (cento e cinco mil e cento e dez reais), tendo como carga horária o total de 914 (novecentos e quatorze) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020



ID: 465213 e CRC: 803EB430



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Deve-se considerar o presente aditivo com vigor a partir da data de **01 de outubro de 2023**, prorrogando sua vigência até **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

*Fabiula de O Machado*  
CONTRATADA – EMPRESA F DE O MACHADO.  
CNPJ n. 45.215.185/0001-90.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde Interino  
Decreto nº 1817 de 2023.

*Mateus Escudero*  
MATEUS MORAIS ESCUDEIRO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020



ID: 465213 e CRC: 803EB430



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



QUARTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 096, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA F POGGERE RIOS – ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA F POGGERE RIOS – ME, inscrita no CNPJ sob n. 45.880.148/0001-04, representada por FERNANDO POGGERE RIOS, brasileiro, portador do Registro Geral de n. 499530 SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 003.130.052-90, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7313/2022-SEMUSA definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato a prorrogação do valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), tendo como carga horária o total de 1.130 (um mil cento e trinta) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465213 e CRC: 803EB430



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2023, tendo o alcance de sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

CONTRATADA – EMPRESA F POGGERE RIOS – ME.  
CNPJ n. 45.880.148/0001-04.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917 de 04 de agosto de 2023.

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465213 e CRC: 803EB430



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



TERCEIRA ADITIVO AO CONTRATO DE N. 106, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA FERNANDES & PILATTI LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor (em exercício) JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA FERNANDES & PILATTI LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 45.838.515/0001-01, representada por LUIZ HENRIQUE PILATTI MOTA, brasileiro, portador do Registro Geral de n. 1129159 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 011.010.762-40, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 399.970,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e setenta reais), tendo como carga horária o total de 3.478 (três mil quatrocentos e setenta e oito) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465213 e CRC: 803EB430



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

Deve-se considerar o presente aditivo com vigor a partir da data de 01 de outubro de 2023, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

CONTRATADA – EMPRESA FERNANDES & PILATTI LTDA  
Inscrita no CNPJ sob o n. 45.838.515/0001-01.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917/2023.

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465213 e CRC: 803EB430



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 072, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA FIGUEIREDO CENTRO DE MEDICINA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor (em exercício) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA FIGUEIREDO CENTRO DE MEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 23.256.370/0001-90, representada por ERISVALDO ALEXANDRE DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 304075-5 SSP/RR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 340.984.022-20, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 29.900 (vinte e nove mil e novecentos reais)**, tendo como carga horária o total de 260 (duzentos e sessenta) horas a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465213 e CRC: 803EB430



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2023**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

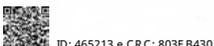
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

CONTRATADA – EMPRESA FIGUEIREDO CENTRO DE MEDICINA EIRELI  
CNPJ n. 23.256.370/0001-90  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917/2023

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465213 e CRC: 803EB430



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 062, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA G L CONSULTORIO MEDICO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor (em exercício) JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.405-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA G L CONSULTORIO MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 44.762.617/0001-10, representada por LENILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. 21832617 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 037.286.231-48, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 130.065,00 (cento e trinta mil e sessenta e cinco reais)**, tendo como carga horária o total de 1.131 (um mil cento e trinta e um) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465213 e CRC: 803EB430



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2023**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

CONTRATADA – EMPRESA G L CONSULTORIO MEDICO LTDA  
CNPJ n. 44.762.617/0001-10  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917/2023

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465213 e CRC: 803EB430



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Contrato	ADITIVO	24/11/2023
ID:	465213	Processo
CRC:	803EB430	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARIESSA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	24/11/2023 12:26:17	Finalização:
	24/11/2023 12:26:51	
MD5:	F79F27598FB0787D7D8EB1484555ABCD	
SHA256:	2D14DA4BD4BD9D65DAC36077F91D340EF70CBB69EC3B081FCC8C16499443EB8C	
Síntese/Objeto:		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS ADITIVOS DE CREDENCIAMENTO MÉDICO.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO 24/11/2023 12:26:17
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		24/11/2023 12:26:17
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 162		24/11/2023 464495

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 465213 e o CRC 803EB430.



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA A SEGUNDA E TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 055/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA GR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 44.471.140/0001-13.

ONDE SE LÊ:

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 100, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA G.R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE:

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 055, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA G.R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 04 outubro de 2023.

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde Interino  
Decreto nº 1917 de 04 de agosto de 2023.

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: [semusagab@gmail.com](mailto:semusagab@gmail.com)



ID: 465307 e CRC: D7C8F51C



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 100, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA G.R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA G.R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 44.471.140/0001-13, representada por GRACIELE REMPEL, brasileira, portadora da CNH nº 04314409143 DETRAN-MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 902.989.772-49, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.0343/2021/2022-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), tendo como carga horária o total de 1.121 (um mil e cento e vinte e uma) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: [semusagab@gmail.com](mailto:semusagab@gmail.com)



ID: 465307 e CRC: D7C8F51C



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 059, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA INNEURO INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA – ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA INNEURO INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA – ME, inscrita no CNPJ sob n. 41.687.895/0001-61, representada por PAULO RICARDO CORREIA SOARES, brasileiro, portador do Registro Geral (RG) nº 787332 SESDC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 874.753.322-68, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n. 0339/2022-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tendo como carga horária o total de 2.174 (duas mil cento e setenta e quatro) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: [semusagab@gmail.com](mailto:semusagab@gmail.com)



ID: 465307 e CRC: D7C8F51C



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2023, tendo o alcance de sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito (EM EXERCÍCIO)

CONTRATADA – INEBRO INSTITUTO DE NEUROCIQUIRIA – ME  
CNPJ/MF n. 16.606.025/0001-61.  
Paulo Roberto Soares  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 12771 de 05 de agosto de 2023.

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465307 e CRC: D7C8F51C



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

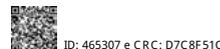
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito (EM EXERCÍCIO)

CONTRATADA – EMPRESA INSTITUTO DE OLHOS CAIUS PRIETO LTDA.  
Inscrita no CNPJ sob o n. 16.606.025/0001-73.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 12771/2023.

MATEUS MORAIS ESCUDERO  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465307 e CRC: D7C8F51C



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 110, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA INSTITUTO DE OLHOS CAIUS PRIETO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (PREFEITO EM EXERCÍCIO) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA INSTITUTO DE OLHOS CAIUS PRIETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 16.606.025/0001-73, representada por Caius Rodrigo de Castro Prieto, brasileiro, portador do Registro Geral de n. 2158648 SSP/GO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 018.750.577-22, e Danielle Lisboa Frederico Ramos de Castro Prieto, brasileira, portadora do Registro Geral de n. 1548.709 SESDEC/DF e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 784.453.451-68, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 70.070,00 (setenta mil e setenta reais), tendo como carga horária o total de 539 (quinhentos e trinta e nove) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465307 e CRC: D7C8F51C



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 098, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA INTEGRA CENTRO DE SAUDE E BEM ESTAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA INTEGRA CENTRO DE SAUDE E BEM ESTAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 45.816.401/0001-52, representada por NICOLE LEMOS DA COSTA TARNOSCHI, brasileira, portadora do Registro Geral de n. 1190395 SESDEC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 018.223.432-08, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n. 7873/2022-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), tendo como carga horária o total de 348 (trezentos e quarenta e oito) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465307 e CRC: D7C8F51C



RONDÔNIA

ESTADO DE

Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



Clinico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

Deve-se considerar o presente aditivo com vigor a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS

Prefeito em exercício

*Nicole Lima de Costa Jorowski*

CONTRATADA – EMPRESA INTEGRA CENTRO DE SAUDE E BEM ESTAR LTDA.

CNPJ n. 45.816.401/0001-52.

Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 1917 de 04 de agosto de 2023

*Mateus Escudero*

MATEUS MORAIS ESCUDERO

Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde

Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465307 e CRC: D7C8F51C



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Contrato	ADITIVO	24/11/2023
ID:	465307	Processo
CRC:	D7C8F51C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARIESSA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	24/11/2023 12:32:23	Finalização:
	24/11/2023 12:33:01	
MD5:	455EC41AA5426E4C6074A5CE597995EC	
SHA256:	D039277A15EB12B2074D51A083BEF719534D92E06CA74EA1AD889993335CF5A	
Símbolo/Objeto:		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS ADITIVOS DE CREDENCIAMENTO MÉDICO.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO 24/11/2023 12:32:23
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		24/11/2023 12:32:23
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 162		24/11/2023 464495

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 465307 e o CRC D7C8F51C.



ESTADO DE RONDÔNIA

Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 025, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA PIMENTA SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANA-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor (em exercício) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA PIMENTA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 42.327.697/0001-14, representada por GILMAR DOMINGUES PIMENTA JUNIOR, brasileiro, portadora do Registro Geral nº. 1917642-2 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 021.153.781-05, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 209.990,00 (duzentos e nove mil novecentos e noventa reais), tendo como carga horária o total de 1.826 (um mil oitocentos e vinte e seis) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respetivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465658 e CRC: A40EFD2E



ESTADO DE RONDÔNIA

Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS

Prefeito em exercício

CONTRATADA – EMPRESA PIMENTA SERVICOS MEDICOS LTDA.

CNPJ n. 42.327.697/0001-14.

Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 1917/2023

MATEUS MORAIS ESCUDERO

Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde

Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465658 e CRC: A40EFD2E



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 070, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA R. A. M. GARVIZU LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANA-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal (PREFEITO EM EXERCÍCIO) Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA R. A. M. GARVIZU LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 44.513.893/0001-38, representada por RUDYARD ALEXEI MURILLO GARVIZU, boliviano, portador do Registro Geral nº 1346350 SEDDC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 533.741.772-04, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

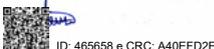
O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 250.900,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos reais), tendo como carga horária o total de 1.930 (mil novecentos e trinta) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465658 e CRC: A40EFD2E



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



TERCEIRO ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 104, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA R CARDOSO DA S BARBOSA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANA-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA R CARDOSO DA S BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o n. 46.420.662/0001-11, representada por RAFAEL CARDOSO DA SILVA BARBOSA, brasileiro, portador do Registro Geral de n. 1243417 SEDDC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.604.292-61, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.9706/2021-SEMUSA definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato a prorrogação do valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), tendo como carga horária o total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465658 e CRC: A40EFD2E



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

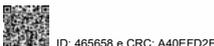
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito (EM EXERCÍCIO)

CONTRATADA – EMPRESA R. A. M. GARVIZU LTDA.  
CNPJ n. 44.513.893/0001-38.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1917/2023.

Mateus Moraes Escudeiro  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465658 e CRC: A40EFD2E



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito (EM EXERCÍCIO)

CONTRATADA – R. CARDOSO DA S BARBOSA  
Inscrita no CNPJ sob o n 46.420.662/0001-11.  
Representante Legal

RAFAEL MARTINS PAPA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1277/2023.

Mateus Moraes Escudeiro  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1454/GAB/PM/JP/2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ID: 465658 e CRC: A40EFD2E



**Município de Ji-Paraná**

04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Contrato	ADITIVO	24/11/2023
ID:	465658	Processo
CRC:	A40EFD2E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARIESSA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	24/11/2023 13:09:18	Finalização: 24/11/2023 13:10:12
MD5:	7068C195CDD8320E554F068C640DC359	
SHA256:	B21864950CC6807352D9E2E0628AA2EE6ACD6EB79C2B893F3EBB566EEE393372	
Súmula/Objeto:	SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS ADITIVOS DE CREDENCIAMENTO MÉDICO.	
<b>INTERESSADOS</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO 24/11/2023 13:09:18
<b>ASSUNTOS</b>		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		24/11/2023 13:09:18
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando 162	24/11/2023	464495

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 465658 e o CRC A40EFD2E.

# SANGUE É VIDA



**PODEM DOAR**

Homens e mulheres  
 com idade entre **18 e 60** anos  
 com peso superior a **50 Kg**  
 sem **tatuagens recentes**

**DOE SANGUE  
 VOCÊ TAMBÉM**



# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
 Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
 Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
 (69) 3422-8848

